# ANEXO IX À PORTARIA Nº 13/2022/CAT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

### NORMA TÉCNICA nº 9

# CARGA DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

\_\_\_\_\_

Aprovada pela portaria n. 13/2022/CAT, de 05 de dezembro de 2022.

Alterada pela portaria n. 21/2023/CAT, de 14 de agosto de 2023.

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer valores característicos de carga de incêndio nas edificações e espaços destinados ao uso coletivo, conforme a ocupação e uso específico.

# 2 APLICAÇÃO

As cargas de incêndio constantes nesta Norma Técnica (NT) aplicam-se às edificações eespaços destinados ao uso coletivo no Estado do Tocantins, conforme prescreve o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergência, para fins de determinar:

- a) a classificação da severidade;
- b) a classificação do risco;
- c) os parâmetros das medidas de segurança contra incêndio e emergência;
- d) a isenção de medidas de segurança contra incêndio e emergência;
- e) a análise global de risco das edificações que compõem o Patrimônio Cultural.

## 3 REFERÊNCIAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando-se em consideração suas atualizações ou outras que vierem substituí-las:

Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências.

Instrução Técnica nº 09 - 2ª edição - Carga de Incêndio nas Edificações e Espaços Destinados ao Uso Coletivo, CBMMG.

NBR 5628 - Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo.

NBR 6118 – Projetos de estrutura de concreto.

NBR 6479 – Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo.

NBR 10636 – Paredes divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo.

NBR 11711 – Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais.

NBR 11742 – Porta corta-fogo para saídas de emergência – Especificação.

NBR 13768 – Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – Requisitos.

NBR 14323 – Dimensionamento de estrutura de aço de edifício em situação de incêndio – Procedimento.

NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – procedimento.

NBR 14925 – Unidades envidraçadas resistentes ao fogo para uso em edificações.

NBR 17240 – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

# 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se, além daquelas previstas no Regulamentode Segurança contra Incêndio e Emergência e na NT 02 (Terminologia de proteção contra incêndio eemergência), as seguintes definições:

Carga de incêndio: Soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das

paredes, divisórias, pisos e tetos.

Carga de incêndio específica: é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis em um espaço, inclusiveo revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos, dividida pela área de piso do espaço considerado, medida em megajoule por metro quadrado (MJ/m²).

**Método de cálculo probabilístico:** é o método de cálculo baseado em resultados estatísticos do tipo de atividade exercida na edificação em estudo.

**Método de cálculo determinístico:** é o método de cálculo baseado no prévio conhecimento da quantidade e qualidade de materiais existentes na edificação em estudo.

#### 5 PROCEDIMENTOS

Para determinação da carga de incêndio específica das edificações e espaços destinados ao uso coletivo, aplicam-se, em regra, as tabelas previstas nos Anexos A e B (método probabilístico).

- **5.1** Para fins de aplicação do Anexo A, caso determinada atividade específica não esteja expressamente descrita na Tabela A.1, será adotada a descrição da atividade genérica que melhor contemple a referida atividade específica. (Exemplo: "Impressão de material publicitário" se enquadrará na descrição de "Impressão em Geral").
- **5.2** Ocupações não listadas nas tabelas do **Anexo A** poderão ter os valores da carga de incêndio específica determinados por similaridade, a critério do Responsável Técnico, ou mediante a metodologia prevista no **Anexo C** (método determinístico).
- **5.2.1** A similaridade de que trata o item 5.2 será admitida entre as edificações comerciais (grupo "C") e industriais (grupo "I").
- **5.3** As ocupações do Grupo "J" adotarão a tabela relativa à altura de armazenamento prevista no **Anexo B** para a definição da carga de incêndio.
- **5.3.1** Quando algum tipo de material armazenado não estiver especificado no **Anexo B**, aplica-se a metodologia prevista no **Anexo C** (método determinístico).
- **5.4** Para edificações destinadas a explosivos (Grupo "L") e ocupações especiais (Grupo "M") não especificadas no **Anexo A**, aplica-se a metodologia prevista no **Anexo C** (método determinístico).
- **5.5** A critério do Responsável Técnico, nas edificações e espaços destinados ao uso coletivo em que a carga de incêndio divergir dos valores previstos nos **Anexos A** e **B** desta Norma Técnica, poderá ser utilizado o **Anexo C** (método determinístico) para definição da carga de incêndio.
- **5.6** Para instalações destinadas ao processamento de lixo (Grupo "I"), a carga de incêndio específica deverá ser definida por meio das metodologias do **Anexo B** ou do **Anexo C**, a critériodo Responsável Técnico.
- **5.7** Em edificações da classificação Comercial (Grupo "C") com altura de armazenamento/estocagem superior a 3,7 metros, deverá ser adotado o parâmetro de Depósitos (Grupo "J") para fins de definição da carga de incêndio específica.
- **5.8** Nas edificações e espaços destinados ao uso coletivo que desenvolvam atividades de processamento, produção, estocagem e comércio de fertilizantes cujos componentes possuam característica potencialmente explosiva ou combustível, a carga de incêndio específica deveráser definida por meio da metodologia do **Anexo C**.
- **5.9** Para fins de exigências de medidas de segurança e aplicação de seus parâmetros, quandohouver ocupação mista sem compartimentação entre as ocupações, será considerada a maior carga de incêndio encontrada para toda a edificação. Havendo compartimentação entre as ocupações, as cargas de incêndio serão definidas de maneira individual para cada ocupação.
- **5.10** Para a classificação do risco de carga de incêndio, as edificações e espaços destinados ao uso coletivo se subdividem em:

Tabela 1: Classificação das Edificações e Espaços Destinados ao Uso Coletivo Quanto à Carga de Incêndio

Risco	Carga de Incêndio (MJ/m²)
Baixo	Até 300 MJ/m²
Médio	Acima de 300 até 1.200 MJ/m²
Alto	Acima de 1.200 MJ/m²

# ANEXO A Cargas de incêndio específicas por ocupação

# Tabela A.1 de cargas de incêndio específica por ocupação

Para a classificação adequada das divisões conforme a ocupação correta, consultar a tabela 1 do Anexo A da NT 01 do CBMTO.

Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m²
Alojamentos	A-3	300
Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas)	A-1	300
Condomínios horizontais	A-1	300
Conventos	A-3	300
Edifícios de apartamentos	A-2	300
Internatos	A-3	300
Mosteiros	A-3	300
Pensionatos	A-3	300
Residências geriátricas (com capacidade máxima de 16leitos), sem acompanhamento médico	A-3	300
Residências terapêuticas	A-1	300
Albergues	B-1	500
Apart-hotéis	B-2	500
Campings	B-1	500
Flats	B-2	500
Habitação coletiva com mais de 16 leitos	B-1	500
Hospedarias	B-1	500
Hotéis	B-1	500
Hotéis e assemelhados com cozinha própria nosapartamentos	B-2	500
Hotéis residenciais	B-2	500
Motéis	B-1	500
Pensões	B-1	500
Pousadas	B-1	500
Açúcar	C-2	1000
Algodão	C-2	600
Andaimes - aluguel	C-1	300
Animais - atacado de animais vivos e ovos	C-1	300
Animais - varejo de animais vivos, de artigos e alimentos para animais de estimação ("pet shop")	C-2	600
Antiguidades	C-2	700
Aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de áudio evídeo, incluindo peças e acessórios	C-1	300
Aparelhos eletrônicos e componentes, equipamentos detelefonia, comunicação e informática	C-2	400

Armarinhos - varejo	C-1	300
Armas e munições	C-1	800
Artesanatos e souvenirs	C-2	300
Bebidas - água, cerveja, chope, refrigerante	C-1	80
Bebidas - vinho, saquê, cidra	C-1	200
Bebidas destiladas	C-2	500
	C-2	300
Bijuteria, artigos de metal e vidro  Bolsas, malas e artigos de viagem	C-2	600
Bombas e compressores; partes e peças	C-2	200
Borracha, cortiça, couro, feltro, espuma - artigos	C-1	600
Brinquedos e artigos recreativos	C-2	500
	C-2	
Caça, pesca e camping - artigos	C-2	800
Cacau	C-2	400
Café	C-2	400
Calxões e urnas		500
Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	C-1	300
Calçados Carnes - atacado ou varejo (açougue) de carnes ederivados, pescados e	C-2	600
frutos do mar	C-1	40
Carvão e lenha	C-2	3000
Centros comerciais de compras (Shopping centers)	C-3	800
Artigos de cera	C-2	2100
Cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos eféculas	C-2	2000
Cimento	C-1	40
Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas, charutos	C-2	800
Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal	C-2	400
Couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal - atacado	C-2	500
Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (exceto cujos componentes possuem característicapotencialmente explosiva ou combustível)	C-1	200
Doces, chocolates, confeitos, balas, bombons esemelhantes	C-2	400
Embalagens	C-2	800
Esporte, artigos de	C-2	800
Ferragens e ferramentas	C-1	300
Filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	C-2	600
Floricultura - sementes, flores, plantas e gramas	C-1	80
Fotografia - artigos fotográficos e para filmagem	C-1	300
Galeria de quadros	C-1	200
Hortifrutigranjeiros	C-1	200
Iluminação - artigos	C-2	500
Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	C-1	300
Instrumentos musicais e acessórios	C-2	600
Joalheria	C-1	300
Leite, laticínios e frios	C-1	200
Livros, jornais, revistas e outras publicações	C-2	1000
Lojas de conveniência	C-2	400

Lojas de departamentos ou magazines	C-2	800
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos oumagazines	C-2	600
Lubrificantes (comércio varejista)	C-2	1000
Lustres, luminárias e abajures	C-1	40
Madeira - estruturas para locação	C-2	1000
Madeira e artefatos - varejo	C-2	800
Madeira e artefatos com tratamento ou impregnação -varejo	C-2	3000
Madeira e produtos derivados - atacado	C-2	3000
Máquinas e equipamentos não especificados nesta tabela; partes e peças	C-1	300
Máquinas e equipamentos para costura ou escritórios	C-1	300
Máquinas e equipamentos para uso comercial; partes epeças	C-1	300
Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes epeças	C-1	200
Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	C-1	300
Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;	C-1	200
partes e peças Máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineraçãoe construção; partes		200
maquinas, equipamentos para terrapienagem, mineração e construção, partes e peças	C-1	300
Massas alimentícias	C-2	1000
Materiais de construção em geral	C-2	800
Materiais elétricos e hidráulicos	C-1	300
Materiais para festas	C-2	1000
Matérias-primas agrícolas (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)	C-2	500
Móveis (exceto colchoaria)	C-2	600
Móveis com colchoaria	C-2	1000
Objetos de arte	C-1	200
Odontológico, produtos	C-1	300
Óleos e gorduras	C-2	1000
Óptica	C-1	300
Pães, bolos, biscoitos e similares	C-2	1000
Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário(exceto andaimes) - aluguel	C-2	400
Papel de parede e similares	C-2	500
Papel e papelão em geral - atacado	C-2	800
Papelão betuminado	C-2	2000
Papelaria e artigos de escritórios	C-2	700
Pedras para acabamento e revestimento	C-1	40
Pilhas, baterias e acumuladores elétricos	C-2	800
Plástico - artigos	C-2	1000
Pneus, pneumáticos e câmaras-de-ar	C-2	700
Produtos adesivos	C-2	1000
Produtos da extração mineral, exceto combustíveis	C-1	200
Produtos de limpeza	C-2	2000
Produtos e artigos de argila, barro e olaria	C-1	200
Produtos farmacêuticos, medicamentos e drogas de usohumano e veterinário	C-2	1000
	U-2	1000

Produtos químicos e petroquímicos	C-2	4000
Produtos siderúrgicos e metalúrgicos (exceto paraconstrução)	C-1	200
Próteses e artigos de ortopedia	C-1	300
Rações/alimentos para animais - atacado de alimentospara animais	C-2	2000
Relojoaria	C-2	600
Resíduos e sucatas metálicos	C-1	200
Resíduos e sucatas não metálicos	C-2	800
Resinas e elastômeros	C-2	3000
Sisal	C-2	600
Soja	C-2	1700
Solventes	C-2	4000
Sorvetes	C-1	80
Supermercado (mercados em geral)	C-2	400
Tabacaria	C-1	200
Tapeçaria, persianas e cortinas	C-2	800
Têxteis e tecidos em geral	C-2	700
Tintas (incluindo material de pintura), vernizes e similares	C-2	1000
Toldos - aluguel	C-2	800
Veículos automotores e embarcações (incluindo peças eacessórios)	C-1	200
Veículos recreativos - bicicletas, triciclos, entre outros(incluindo peças e acessórios)	C-1	200
Vidros, espelhos e vitrais	C-1	300
Administração pública em geral	D-1	700
Agências bancárias e similares	D-2	300
Agências de correios, de serviços de postagem e similares	D-1	400
Agências de notícias	D-1	400
Agências de publicidade	D-1	700
Agências de turismo	D-1	700
Agências matrimoniais	D-1	700
Alojamento, higiene e embelezamento de animais	D-1	300
Aluguel de imóveis próprios	D-1	700
Atividades auxiliares dos transportes aéreos, excetooperação dos aeroportos e campos de aterrissagem	D-1	700
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	D-1	700
Atividades de estética e outros serviços de cuidados coma beleza	D-1	300
Atividades de gravação de som e de edição de música	D-1	700
Atividades de limpeza não especificadas nesta tabela	D-1	700
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e deprogramas de televisão, exceto auditórios	D-1	300
Atividades de produção de fotografias	D-1	300
Atividades de rádio	D-1	300
Atividades de serviços de complementação diagnóstica eterapêutica não especificadas nesta tabela	D-4	200
Atividades de transporte de valores	D-1	700
Atividades de vigilância e segurança privada	D-1	700
Cabeleireiros	D-1	200
Captação, tratamento e distribuição de água e/ou esgoto	D-1	Conforme atividade

		(ocupação) específica
Cartórios	D-1	700
Centrais telefônicas (telefonistas, telemarketing, callcenter, serviço de atendimento ao consumidor)	D-1	200
Chaveiros	D-3	200
Copiadora	D-1	400
Distribuição de água por caminhões	D-1	80
Encadernadoras	D-1	400
Escafandria e Mergulho	D-1	700
Escritórios e unidades de administração em geral	D-1	700
Fornecimento de alimentos preparados (delivery), serviços de alimentação para eventos e recepções (buffet), cocção de alimentos, todos sem consumo no local de produção esem caráter industrial	D-1	300
lmunização e controle de pragas urbanas	D-1	700
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	D-3	200
Instituições financeiras não incluídas em D-2	D-1	700
Laboratórios clínicos	D-4	200
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	D-4	200
Laboratórios fotográficos	D-4	300
Laboratórios químicos	D-4	500
Lavanderias	D-3	300
Manutenção e reparação de aparelhos eletroeletrônicos fotográficos ópticos	D-3	300
Manutenção e reparação de instrumentos musicais	D-3	600
Manutenção e reparação elétricas em geral	D-3	600
Manutenção e reparação hidráulicas ou mecânicas emgeral, exceto automotivas	D-3	200
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	D-1	700
Organização logística do transporte de carga	D-1	700
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas nesta tabela	D-1	700
Pesquisa científica e desenvolvimento experimental	D-4	300
Reparação de artigos do mobiliário	D-3	500
Reparação de artigos têxteis em geral (roupas, calçados,bolsas e similares)	D-3	700
Reparação de joias	D-3	200
Reparação de relógios	D-3	300
Reparação e manutenção de artigos borracha, cortiça,couro, feltro, espuma	D-3	700
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	D-3	600
Repartições públicas	D-1	700
Restauração de obras-de-arte	D-1	300
Salas de acesso à internet	D-1	400
Serviços advocatícios	D-1	700
Serviços de adestramento de cães de guarda	D-1	700
Serviços de arquitetura, engenharia e similares	D-1	700
Serviços de bancos de células e tecidos humanos	D-4	200
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	D-1	700
Serviços de computação em geral	D-1	400

Serviços de cremação sem previsão de reunião de pessoas	D-1	400
Serviços de diagnóstico por imagem, métodos ópticos ou registro gráfico	D-4	200
Serviços de funerárias (exceto aqueles especificados nogrupo F)	D-1	400
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	D-1	700
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	D-3	200
Serviços de pintura	D-3	500
Serviços de tatuagem e colocação de piercing	D-1	300
Serviços de tradução, interpretação e similares	D-1	700
Testes e análises técnicas	D-4	300
Tinturarias	D-3	300
Academias e espaços para atividades físicas em geral	E-3	300
Atividades de fisioterapia	E-3	200
Cursos de pilotagem	E-2	300
Cursos preparatórios para concursos	E-1	300
Educação infantil – creche, pré-escola e similares	E-5	400
Educação profissional de nível técnico e tecnológico	E-4	300
Educação superior – graduação, pós-graduação, extensão e similares	E-1	300
Ensino de arte e cultura não especificado nesta tabela	E-2	300
Ensino de artes cênicas, exceto dança	E-2	300
Ensino de dança	E-3	300
Ensino de dança  Ensino de esportes	E-3	300
Ensino de esportes  Ensino de idiomas	E-2	300
Ensino de ruisinas  Ensino de música	E-2	300
Ensino de musica Ensino fundamental	E-2	300
Ensino médio	E-1	300
Escola para portadores de deficiências	E-6	300
Formação de condutores	E-4	300
Sauna	E-3	300
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	E-4	300
Arquivos	F-1	2000
Bibliotecas	F-1	2000
Bibliotecas de acervo exclusivamente digital	F-1	450
Casas de bingo, casas de apostas e similares	F-11	600
Casas de show, casas noturnas, boates, restaurantes dançantes e assemelhados	F-6	600
Cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais eassemelhados	F-2	200
Centros de documentos históricos	F-1	2000
Centros esportivos e de exibição (com arquibancada)	F-3	150
Cinemas, teatros, auditórios e similares	F-5	600
Circos e assemelhados	F-7	500
Clubes sociais, esportivos e assemelhados	F-11	300
Construções provisórias	F-7	500
Estações e terminais de passageiros	F-4	200
Eventos temporários, shows e assemelhados	F-7	500
Exposições de objetos e de animais	F-10	Anexo B ou C
Feiras e similares	F-7	500

grejas, templos, capelas, sinagogas, mesquitas e espaçosassemelhados para reunião ou celebração religiosa Jogos recreativos eletrônicos, de cartas, de tabuleiro esimilares F-11 600 Lanchonetes, cantinas, casas de chá, de sucos e similares F-8 300 Museus F-1 300 Parques destinadas ao consumo in loco, sem fabricação própria F-8 300 Parques recreativos permanentes e assemelhados F-9 500 Restaurantes e bares Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-6 600 Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-12 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-13 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-14 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-15 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-16 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-17 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-18 300 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-19 500 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-10 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-10 600 Sinuca, bilhar, boliches e estacionamentos commanobristas F-10 600 G-2 200 Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Cestacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Condicionamentos de veículos sem automação G-3 300 Oficinas de lantemagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícol			
Auchonetes, cantinas, casas de chá, de sucos e similares  F-8 300  Museus  Padarias destinadas ao consumo <i>în loco</i> , sem fabricaçãoprópria  F-8 300  Parques recreativos permanentes e assemelhados  F-9 8 300  Salões de festa, buffet e similares (todos com palco)  F-6 600  Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco)  F-11 600  Sinuca, bilhar, boliches e similares  F-11 600  Sinuca, bilhar, boliches e similares  F-11 600  Tiro ao alvo, estandes de tiro e similares  F-11 600  Zoológicos, jardins botânicos, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e assemelhados  Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento  G-5 300  Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas  Estacionamentos de veículos com acesso de público  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-1 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-2 200  Local dotado de abastecimento de combustível  G-3 300  Manutenção e reparação de aeronaves  Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores  G-4 200  Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores  G-4 500  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores  G-4 600  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores  G-4 500  Serviços de borracharia para veículos automotores (G-4 300  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-6 200  Atividades de acupuntura  H-6 200  Atividades de polo à gestão de saúde  Atividades de polo à gestão de saúde  Atividades de polo digeta humano  H-6 200  Atividades de professionais da nutrição  Atividades de reprodução humana assistida  H-6 200  Atividades de r		F-2	200
Museus         F-1         300           Padarias destinadas ao consumo in loco, sem fabricaçãoprópria         F-8         300           Parques recreativos permanentes e assemelhados         F-9         500           Restaurantes e bares         F-8         300           Salões de festa, buffet e similares (todos com palco)         F-6         600           Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco)         F-11         600           Sinuca, bilhar, boliches e similares         F-11         600           Ziro ao alvo, estandes de tiro e similares         F-11         600           Zoológicos, jardins botânicos, reservas ecológicas, áreasde proteção ambiental e assemelhados         F-9         500           Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento         G-5         300           Estacionamentos de veículos com acesso de público         G-5         300           Estacionamentos de veículos sem auctomação         G-2         200           Estacionamentos de veículos sem auctomação         G-2         200           Local dotado de abastecimento de combustível         G-3         300           Manutenção e reparação de aeronaves         G-5         300           Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores         G-4         500           Oficinas de manutenção de	-	F-11	600
Padarias destinadas ao consumo in loco, sem fabricaçãoprópria F-8 300 Parques recreativos permanentes e assemelhados F-9 500 Rastaurantes e bares F-8 300 Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares (todos sem palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares (todos sem palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares (todos sem palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares Sinuca F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches similares Sinuca F-11 600 Sinuc	Lanchonetes, cantinas, casas de chá, de sucos e similares	F-8	300
Parques recreativos permanentes e assemelhados F-9 500 Restaurantes e bares F-8 300 Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-6 600 Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares (todos sem palco) F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares G-1 200 Sinuca, bilhar, boliches e setacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Local dotado de abastecimento de combustivel G-3 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores G-4 500 Oficinas de lantemagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 500 Oficinas de lantemagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 600 Oficinas de manutenção e reparação de tereparação de veículos automotores G-4 600 Oficinas de manutenção, conservação ereparação de veículos G-4 300 Oficinas de particos e similares H-6 200 Altividades de borracharia para veículos automotores (	Museus	F-1	300
Restaurantes e bares Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-6 600 Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-6 600 Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco) F-11 600 Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco) F-11 600 Tiro ao alvo, estandes de tiro e similares F-11 600 Tiro ao alvo, estandes de tiro e similares F-11 600 Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento G-5 300 Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento G-5 300 Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veiculos com acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veiculos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veiculos sem acesso de público G-2 200 Cocal dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600 Oficinas de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de barsaceimento e serviço G-3 300 Serviços de barsaceimento e serviço G-3 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Alividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Alividades de porio apoio a similares H-6 200 Alividades de profissionais da nutrição H-6 200 Alividades de poriologia e picanálise H-6 200 Alividades de profissionais da nutrição Alividades de profissionais da nutrição H-6 200 Alividades de profissionais da nutrição H-6 200 Alividades de profissionais da nutrição H-6 200 Alividades de reprodução humana assistida H-6 200 Alividades de reprodução numana assistida H-6 200 Alividades de reprodução ma geral (todos seminternação) H-6 2	Padarias destinadas ao consumo in loco, sem fabricaçãoprópria	F-8	300
Salões de festa, buffet e similares (todos com palco) F-6 600 Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco) F-11 600 Silnuca, bilhar, boliches e similares F-11 600 Sinuca, bilhar, boliches e similares F-11 600 Zoológicos, jardins botănicos, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e assemelhados Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento G-5 300 Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veículos com acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-2 200 Cocal dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 200 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos G-3 300 Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores G-4 300 Oficinas de abastecimento e serviço Serviços de borracharia para veículos automotores (G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-6 200 Alividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Alividades de podologia H-6 200 Alividades de fonoaudiologia H-6 200 Alividades de profissionais da nutrição H-6 200 Alividades de reprodução humana assistida H-6 200 Alividades de gerea de	Parques recreativos permanentes e assemelhados	F-9	500
Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco)  Sinuca, bilhar, boliches e similares  F-11 600  Sinuca, bilhar, boliches e similares  F-11 600  Tiro ao alvo, estandes de tiro e similares  Zoológicos, jardins botánicos, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e assemelhados  Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento  Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas  G-1 200  Estacionamentos de veículos com acesso de público  G-2 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-3 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-4 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-6-1 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-1 200  Citado de abastecimento de combustivel  G-3 300  Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores  G-4 200  Oficinas de lainhamento e balanceamento de veículosautomotores  G-4 200  Oficinas de lainternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores  G-4 300  Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas  G-4 300  Oficinas de manutenção de reparação elétrica de veículosautomotores  G-4 300  Oficinas de serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos  G-3 300  Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem)  G-4 300  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-6 200  Atividades de acupuntura  H-6 200  Atividades de apoio à gestão de saúde  H-6 200  Atividades de honoaudiologia  H-6 200  Atividades de posicologia e psicanálise  H-6 200  Atividades de posicologia e psicanálise  H-6 200  Atividades de psicologia e psicanálise  H-6 200  Atividades de reprodução humana assitida  H-6 200  Atividades de reprodução humana ass	Restaurantes e bares	F-8	300
Sinuca, bilhar, boliches e similares F-11 600 Tiro ao alvo, estandes de tiro e similares F-11 600 Zoológicos, jardins botánicos, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e assemelhados Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento G-5 300 Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veículos com acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veículos sem automação Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 300 Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos Serviços de borracharia para veículos automotores (G-4 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acoupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde Atividades de apoio à gestão de saúde Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição Atividades de profissionais da nutrição Atividades de profissionais da nutrição Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de reprodução humana essistida	Salões de festa, buffet e similares (todos com palco)	F-6	600
Tiro ao alvo, estandes de tiro e similares  Zoológicos, jardins botánicos, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e assemelhados  Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento  Setacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas  Estacionamentos de veículos com acesso de público  Estacionamentos de veículos sem acesso de público  G-2 200  Estacionamentos de veículos sem automação  G-2 200  Estacionamentos de veículos sem automação  G-2 200  Local dotado de abastecimento de combustivel  G-3 300  Manutenção e reparação de aeronaves  Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores  G-4 200  Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores  G-4 300  Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas  G-4 300  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores  G-4 300  Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos  G-3 300  Serviços de borracharia para veículos automotores (G-4 300  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-2 350  Atividades de acupuntura  H-6 200  Atividades de apoio à gestão de saúde  Atividades de apoio à gestão de saúde  Atividades de honoaudiologia  H-6 200  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de posicologia e psicanálise  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de reprodução humana assistida  H-6 200  Atividades de consultó	Salões de festa, buffet e similares (todos sem palco)	F-11	600
Zoológicos, jardins botânicos, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e assemelhados Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento G-5 300 Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veículos com acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 300 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de banco de leite humano H-6 200 Atividades de borroadologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de posicologia e psicanálise H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de reprodução lumana assistida H-6 200 Atividades de consultórios em geral (todos sem internação) H-6 200 Hospitais em geral	Sinuca, bilhar, boliches e similares	F-11	600
ambiental e assemelhados Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas G-1 200 Estacionamentos de veículos com acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos G-4 300 Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (semrecauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de honoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profosionais da nutrição H-6 200 Atividades de profosionais da nutrição H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (Lodos com intermação) H-6 200 Hospitais em geral		F-11	600
Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas  G-1 200  Estacionamentos de veículos com acesso de público G-2 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200  Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-2 200  Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300  Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300  Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200  Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500  Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600  Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos G-4 300  Postos de abastecimento e serviço G-3 300  Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300  Asilos, abrigos geriátricos e similares H-6 200  Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200  Atividades de banco de leite humano H-6 200  Atividades de enfermagem sem internação H-6 200  Atividades de podologia H-6 200  Atividades de profissionais da nutrição H-6 200  Atividades de profissionais da nutrição H-6 200  Atividades de profosionais da nutrição H-6 200  Atividades de profosionais da nutrição H-6 200  Atividades de reprodução humana assistida H-6 200  Atividades de reprodução humana		F-9	500
Estacionamentos de veículos com acesso de público G-2 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-6 200 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de hence de leite humano H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profosionais da nutrição H-6 200 Atividades de profosionais da nutrição H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de reprofusção humana assistida H-6 200 Atividades de	Abrigo para aeronaves com ou sem abastecimento	G-5	300
Estacionamentos de veículos sem acesso de público G-1 200 Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos G-4 300 Serviços de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de banco de leite humano H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profusionais da nutrição H-6 200 Atividades de profução humana assistida H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Hospitais em geral	Estacionamentos automáticos e estacionamentos commanobristas	G-1	200
Estacionamentos de veículos sem automação G-2 200 Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300 Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300 Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600 Oficinas de serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos G-4 300 Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de hanco de leite humano H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de posicologia e psicanálise H-6 200 Atividades de psicologia e psicanálise H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação) H-6 200 Hospitais em geral	Estacionamentos de veículos com acesso de público	G-2	200
Local dotado de abastecimento de combustível G-3 300  Manutenção e reparação de aeronaves G-5 300  Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores G-4 200  Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores G-4 500  Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 300  Postos de abastecimento e serviço G-3 300  Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300  Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350  Atividades de acupuntura H-6 200  Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200  Atividades de enfermagem sem internação H-6 200  Atividades de podologia H-6 200  Atividades de podologia H-6 200  Atividades de posicologia e psicanálise H-6 200  Atividades de reprodução humana assistida H-6 200  Atividades de reprodução humana assistida H-6 200  Atividades de terapia ocupacional H-6 200  Atividades de terapia ocupacional H-6 200  Atividades de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação) H-6 200  Hospitais em geral	·		
Manutenção e reparação de aeronaves  Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  G-4  200  Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  G-4  500  Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas  Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  G-4  600  Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos  G-3  300  Postos de abastecimento e serviço  G-3  300  Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem)  G-4  300  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-2  350  Atividades de acupuntura  H-6  200  Atividades de apoio à gestão de saúde  H-6  200  Atividades de enfermagem sem internação  H-6  200  Atividades de fonoaudiologia  H-6  200  Atividades de podologia  H-6  200  Atividades de posicologia e psicanálise  H-6  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de reprodução humana assistida  H-6  200  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  H-6  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares  (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-6  200  Hospitais em geral	·	_	
Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores G-4 200 Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 500 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de heremagem sem internação H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação) H-6 200 Hospitais em geral			
Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores G-4 300 Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas G-4 300 Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividade de de reprodução humana assistida H-6 200 Atividade de de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Hospitais em geral	Manutenção e reparação de aeronaves	G-5	300
Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos G-4 300 Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Atividades de acupuntura H-6 200 Atividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profução humana assistida H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividade de de reprodução humana assistida H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Hospitais em geral	Oficinas de alinhamento e balanceamento de veículosautomotores	G-4	200
Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículosautomotores G-4 600 Oficinas e serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos G-4 300 Postos de abastecimento e serviço G-3 300 Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem) G-4 300 Asilos, abrigos geriátricos e similares H-2 350 Attividades de acupuntura H-6 200 Attividades de apoio à gestão de saúde H-6 200 Attividades de banco de leite humano H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Hospitais em geral	Oficinas de lanternagem ou funilaria e pintura de veículosautomotores	G-4	500
Oficinas e serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos  Postos de abastecimento e serviço  G-3  300  Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem)  G-4  300  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-2  350  Atividades de acupuntura  H-6  200  Atividades de apoio à gestão de saúde  H-6  200  Atividades de banco de leite humano  H-6  200  Atividades de enfermagem sem internação  H-6  200  Atividades de fonoaudiologia  H-6  200  Atividades de podologia  H-6  200  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de reprodução humana assistida  H-6  200  Atividades de terapia ocupacional  H-6  200  Atividades de terapia ocupacional  H-6  200  Atividades de terapia ocupacional  H-6  200  Atividade odontológica  H-6  200  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  H-6  200  H-7  H-8  300  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-7  H-8  300	Oficinas de manutenção de máquinas agrícolas	G-4	300
Postos de abastecimento e serviço  G-3 300  Serviços de borracharia para veículos automotores (semrecauchutagem)  G-4 300  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-2 350  Atividades de acupuntura  H-6 200  Atividades de polo à gestão de saúde  H-6 200  Atividades de banco de leite humano  H-6 200  Atividades de enfermagem sem internação  H-6 200  Atividades de fonoaudiologia  H-6 200  Atividades de podologia  H-6 200  Atividades de podologia  H-6 200  Atividades de profissionais da nutrição  H-6 200  Atividades de psicologia e psicanálise  H-6 200  Atividades de reprodução humana assistida  H-6 200  Atividades de terapia ocupacional  H-6 200  Atividades de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  H-3 300  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6 200  Hospitais em geral	Oficinas de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	G-4	600
Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem)  Asilos, abrigos geriátricos e similares  H-2 350  Atividades de acupuntura  H-6 200  Atividades de apoio à gestão de saúde  H-6 200  Atividades de banco de leite humano  H-6 200  Atividades de enfermagem sem internação  H-6 200  Atividades de fonoaudiologia  H-6 200  Atividades de podologia  H-6 200  Atividades de profissionais da nutrição  H-6 200  Atividades de psicologia e psicanálise  H-6 200  Atividades de reprodução humana assistida  H-6 200  Atividades de terapia ocupacional  H-6 200  Atividades de terapia ocupacional  H-6 200  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  H-6 200  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6 200  Hospitais em geral	Oficinas e serviços de manutenção, conservação ereparação de veículos	G-4	300
Asilos, abrigos geriátricos e similares  Atividades de acupuntura  Atividades de apoio à gestão de saúde  Atividades de banco de leite humano  Atividades de enfermagem sem internação  Atividades de fonoaudiologia  Atividades de fonoaudiologia  Atividades de podologia  Atividades de podologia  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de psicologia e psicanálise  Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-6  200  H-7  300	Postos de abastecimento e serviço	G-3	300
Atividades de acupuntura  Atividades de apoio à gestão de saúde  Atividades de banco de leite humano  Atividades de enfermagem sem internação  Atividades de fonoaudiologia  Atividades de podologia  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de psicologia e psicanálise  Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-7  300  H-8  300  H-9  400  H-9  H-9  H-9  H-9  H-9  H-9  H-9  H	Serviços de borracharia para veículos automotores (sem recauchutagem)	G-4	300
Atividades de apoio à gestão de saúde Atividades de banco de leite humano H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de psicologia e psicanálise H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação) H-6 200 H-7 300 H-8 300	Asilos, abrigos geriátricos e similares	H-2	350
Atividades de banco de leite humano H-6 200 Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de psicologia e psicanálise H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividade odontológica H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-6 200 Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação) H-6 200 Hospitais em geral H-3 300	Atividades de acupuntura	H-6	200
Atividades de enfermagem sem internação H-6 200 Atividades de fonoaudiologia H-6 200 Atividades de podologia H-6 200 Atividades de profissionais da nutrição H-6 200 Atividades de psicologia e psicanálise H-6 200 Atividades de reprodução humana assistida H-6 200 Atividades de terapia ocupacional H-6 200 Atividade odontológica H-6 200 Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-3 300 Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação) H-6 200 Hospitais em geral H-3 300	Atividades de apoio à gestão de saúde	H-6	200
Atividades de fonoaudiologia  Atividades de podologia  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de psicologia e psicanálise  Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-7  300  H-8  300  H-9  H-9  H-9  H-9  H-9  H-9  H-9  H	Atividades de banco de leite humano	H-6	200
Atividades de podologia  Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de psicologia e psicanálise  Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação)  H-6  200  H-7  300  H-8  300  H-9  400  H-9  4	Atividades de enfermagem sem internação	H-6	200
Atividades de profissionais da nutrição  Atividades de psicologia e psicanálise  Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-3  300  H-6  200  H-7  41-3	Atividades de fonoaudiologia	H-6	200
Atividades de psicologia e psicanálise  Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação)  H-6  200  H-3  300  H-6  200  H-7  41-	Atividades de podologia	H-6	200
Atividades de reprodução humana assistida  Atividades de terapia ocupacional  Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)  H-6  200  H-3  300  H-6  200  H-7  300  H-8  400  H-8  400  H-9	Atividades de profissionais da nutrição	H-6	200
Atividades de terapia ocupacional H-6 200  Atividade odontológica H-6 200  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação) H-3 300  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação) H-6 200  Hospitais em geral H-3 300	Atividades de psicologia e psicanálise	H-6	200
Atividade odontológica  Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação)  H-6 200  Hospitais em geral  H-7 300	Atividades de reprodução humana assistida	H-6	200
Casas de saúde, clínicas, unidades de urgência, ambulatórios e similares (todos com internação)  Clínicas médicas e consultórios em geral (todos sem internação)  H-6  200  Hospitais em geral  H-3  300	Atividades de terapia ocupacional	H-6	200
(todos com internação)H-3300Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação)H-6200Hospitais em geralH-3300	Atividade odontológica	H-6	200
Clínicas médicas e consultórios em geral (todos seminternação) H-6 200 Hospitais em geral H-3 300		H-3	300
		H-6	200
	Hospitais em geral	H-3	300
	Hospitais psiquiátricos	H-2	350

Hospitais veterinários, clínicas e consultórios veterinários e similares H-1 300 Locais para tratarmento de dependentes químicos e assemelhados H-2 350 Orfanatos e similares H-2 350 Orfanatos e similares H-2 350 Orfanatos e similares H-2 350 Outras atividades de atenção à saúde humana seminternação não especificadas nesta tabela Penitenciárias, casas de detenção, presidios e similares H-5 100 Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entreoutros H-4 700 Quartéis H-6 200 Quartéis H-6 20	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios (todoscom celas)	H-5	100
Locais para tratamento de dependentes químicos e assemelhados H-2 350 Orfanatos e similares H-2 350 Orfanatos e similares H-2 350 Outras atividades de atenção à saúde humana seminternação não especificadas nesta tabela Penitenciárias, casas de detenção, presidios e similares H-5 100 Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entreoutros H-4 700 Quartéis H-4 700 Quartéis H-4 700 Reformatórios (sem celas) H-2 350 Serviços de vacinação e imunização humana H-6 200 Unidades de diálise e nefrologia H-6 200 Unidades de diálise e nefrologia H-6 200 Unidades de hemoterapia H-6 200 Unidades de litotripsia H-6 200 Unidades de quimioterapia H-6 200 Unidades de quimioterapia H-6 200 Unidades de quimioterapia H-6 200 Absorventes higiênicos H-6 200 Absorventes higiênicos I-1 200 Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação I-2 400 Aço (fundição) Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtossemi-acabados, tubos) exceto fundição Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto) I-2 800 Adesivos e selantes I-2 1000 Adesivos e selantes I-2 1000 Adosor, fertificaria I-2 500 Adosor, fertificaria I-2 1000 Aditivos de uso industrial I-2 500 Adosor, fertificaria potencialmente explosiva ou combustivel) Aeronaves I-2 600 Agua I-1 80 Alimentos para animais e rações Alimentos para explação em formas primárias, laminados) I-1 200 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, artósia e outras pedras Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração I-1 40 Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à edudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medi			
Orfanatos e similares         H-2         350           Outras atividades de atenção à saúde humana seminternação não especificadas nesta tabela         H-6         200           Penitenciárias, casas de detenção, presídios e similares         H-5         100           Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entreoutros         H-4         700           Quartéis         H-4         700           Reformatórios (sem celas)         H-2         350           Serviços de vacinação e imunização humana         H-6         200           Unidades de diálise e nefrologia         H-6         200           Unidades de hemotérapia         H-6         200           Unidades de hemoterapia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Abrasivos         I-1         200           Abrasivos         I-1         200           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefliados, perfliados, produtos semi-acabados, tubos) exceto fu	•		
Outras atividades de atenção à saúde humana seminternação não especificadas nesta tabela         H-6         200           Postos policiadas nesta tabela         H-5         100           Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entreoutros         H-4         700           Quartéis         H-4         700           Reformatórios (sem celas)         H-2         350           Serviços de vacinação e imunização humana         H-6         200           Unidades de diálise e nefrologia         H-6         200           Unidades de diálise e nefrologia         H-6         200           Unidades de hemodiálise         H-6         200           Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiénicos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40         Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relatinados, refiliados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto         I-1	·		
especificadas nesta tabela         In-6         200           Penitenciárias, casas de detenção, presidios e similares         In-5         100           Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entre outros         In-4         700           Quartéis         In-4         700           Reformatórios (sem celas)         In-2         350           Serviços de vacinação e imunização humana         In-6         200           Unidades de diálise e nefrologia         In-6         200           Unidades de hemodiálise         In-6         200           Unidades de hemodiálise         In-6         200           Unidades de litotripsia         In-6         200           Unidades de ditotirpsia         In-6         200           Unidades de ditotirpsia         In-6         200           Unidades de ditotirpsia         In-6         200           Unidades de radioterapia         In-6         200           Abrasivos         In-1         200           Absorventes higiénicos         In-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         In-2         400           Aço (fundição)         In-1         40           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, tre			
Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entreoutros	especificadas nesta tabela	H-6	200
Quartéis         H-4         700           Reformatórios (sem celas)         H-2         350           Serviços de vacinação e imunização humana         H-6         200           Unidades de diálise e nefrologia         H-6         200           Unidades de hemodiálise         H-6         200           Unidades de hemoterapia         H-6         200           Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de diferença         H-6         200           Unidades de diferença         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Abrasivos         I-1         200           Abrasivos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40         Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto         I-1         40           Aços em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2	Penitenciárias, casas de detenção, presídios e similares	H-5	100
Reformatórios (sem celas)         H-2         350           Serviços de vacinação e imunização humana         H-6         200           Unidades de diálise e nefrologia         H-6         200           Unidades de hemodiálise         H-6         200           Unidades de hemoterapia         H-6         200           Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         1000           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, reflados, perfliados, perfliados, produtos semi-acabados, tubos) exceto         I-1         40           Aço em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000           Aditivos de uso industrial         I-2         500           Adopantes naturais e art	Postos policiais, Postos de bombeiros, Delegacias, entre outros	H-4	700
Serviços de vacinação e imunização humana H-6 200 Unidades de diálise e nefrologia H-6 200 Unidades de hemodiálise H-6 200 Unidades de hemodiálise H-6 200 Unidades de hemodiálise H-6 200 Unidades de litotripsia H-6 200 Unidades de químioterapia H-6 200 Unidades de químioterapia H-6 200 Unidades de radioterapia H-6 200 Unidades de radioterapia H-6 200 Abrasivos I-1 200 Absorventes higiênicos I-2 1000 Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação I-2 400 Aço (fundição) Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto I-1 200 Lundição Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto) I-2 800 Adesivos e selantes Adútivos de uso industrial I-2 500 Adoçantes naturais e artificiais I-2 1000 Adoçantes naturais e artificiais I-2 1000 Adoçantes naturais e o emilares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível) Aeronaves I-2 600 Alimentos de pratos prontos Alimentos de pratos prontos Alimentos para animais e rações Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) Alvejamento, tingimento e torção em fíos, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração I-1 40 Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração I-1 40 Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração I-1 40 Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração I-1 40 Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração I-1 40 Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Quartéis	H-4	700
Unidades de diálise e nefrologia         H-6         200           Unidades de hemodiálise         H-6         200           Unidades de hemoterapia         H-6         200           Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-8         200           Unidades de radioterapia         H-8         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40         Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, reflainados, trefliados, perfilados, perfuldos, produtos semi-acabados, tubos) exceto         I-1         200           Maçor em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000           Aditivos de uso industrial         I-2         500           Adoçantes naturais e artificiais         I-2         1000           Aducçantes naturais e artificiais         I-2         1000           Aduçantes naturais e artificiais potencialmente         I-1         20 <td>Reformatórios (sem celas)</td> <td>H-2</td> <td>350</td>	Reformatórios (sem celas)	H-2	350
Unidades de hemodiálise         H-6         200           Unidades de hemoterapia         H-6         200           Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Abrosivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, reflados, perfilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto         I-1         200           fundição         I-1         40         Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000         Adesivos e selantes         I-2         1000           Adivisos de uso industrial         I-2         500         Adoçantes naturais e artificiais         I-2         1000           Adubos, fertilizantes e artificiais         I-2         1000         Adubos, fertilizantes e similiares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente </td <td>Serviços de vacinação e imunização humana</td> <td>H-6</td> <td>200</td>	Serviços de vacinação e imunização humana	H-6	200
Unidades de hemoterapia         H-6         200           Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, reflainados, trefilados, perfilados, produtossemi-acabados, tubos) exceto fundição         I-1         40           Aço em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000           Additos, fertilizantes e artificiais         I-2         1000           Adoçantes naturais e artificiais         I-2         1000           Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente         I-1         200           explosiva ou combustível)         I-1         20           Aeronaves         I-2         600           Água         I-1         80           Álcool         I-3         4000           Alimentos	Unidades de diálise e nefrologia	H-6	200
Unidades de litotripsia         H-6         200           Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtossemi-acabados, tubos) exceto         I-1         40           Açucar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000           Aditivos de uso industrial         I-2         500           Adoçantes naturais e artificiais         I-2         1000           Adoqantes naturais e artificiais         I-2         1000           Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustivel)         I-1         200           Agua         I-1         80         Alcool         Alcool         Alcool           Alimentos conventación experional experional exploración de complementos alimentares         I-2         600      <	Unidades de hemodiálise	H-6	200
Unidades de quimioterapia         H-6         200           Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relalminados, trefilados, perfilados, produtossemi-acabados, tubos) exceto         I-1         200           fundição         Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000           Aditivos de uso industrial         I-2         500           Adoçantes naturais e artificiais         I-2         1000           Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)         I-1         200           Aeronaves         I-2         600           Âgua         I-1         80           Álcool         I-3         4000           Alimentos dietéticos e complementos alimentares         I-2         1000           Alimentos para animais e rações         I-2         800	Unidades de hemoterapia	H-6	200
Unidades de radioterapia         H-6         200           Abrasivos         I-1         200           Absorventes higiênicos         I-2         1000           Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação         I-2         400           Aço (fundição)         I-1         40           Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto         I-1         200           fundição         Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, de beterraba, em bruto)         I-2         800           Adesivos e selantes         I-2         1000           Aditivos de uso industrial         I-2         500           Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)         I-1         200           Agua         I-1         20         600           Água         I-1         80           Alcool         I-3         4000           Alimentos dietéticos e complementos alimentares         I-2         600           Alimentos para animais e rações         I-3         200           Alimentos para animais e rações         I-3         200           Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)         I-1	Unidades de litotripsia	H-6	200
Abrasivos I-1 200 Absorventes higiênicos I-2 1000 Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação I-2 400 Aço (fundição) I-1 40 Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto I-1 200 fundição Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto) I-2 800 Adesivos e selantes I-2 1000 Adesivos e selantes I-2 500 Adoçantes naturais e artificiais I-2 1000 Adoyantes naturais e artificiais I-2 1000 Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente I-1 80 Afucol I-1 80 Alicool I-3 4000 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos para animais e rações I-3 2000 Alimentos para animais e rações I-3 2000 Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) I-1 200 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Unidades de quimioterapia	H-6	200
Absorventes higiênicos  Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação  Aço (fundição)  Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto fundição  Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)  Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)  Adesivos e selantes  Aditivos de uso industrial  Adoçantes naturais e artificiais  Adoçantes naturais e artificiais  Adoçantes naturais e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  I-2 600  Âgua  I-1 80  Alcool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  I-2 1000  Alimentos para animais e rações  Aluminio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  I-3 2000  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos emmármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1 300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1 300	Unidades de radioterapia	H-6	200
Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação I-2 400 Aço (fundição) Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto fundição Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto) Adesivos e selantes I-2 1000 Adesivos e selantes Aditivos de uso industrial Adocantes naturais e artificiais Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível) Aeronaves I-2 600 Âgua I-1 80 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos para animais e rações I-3 2000 Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) Alvejamento, tingimento e torção em fíos, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 40 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Abrasivos	I-1	200
Aço (fundição) Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto fundição Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, de beterraba, em bruto) Adesivos e selantes I-2 1000 Adesivos e selantes I-2 500 Adoquantes naturais e artificiais Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível) Aeronaves I-1 80 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos para animais e rações Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 40 Aparelhamento de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Absorventes higiênicos	I-2	1000
Aço em geral (arames, forjados, ao carbono, especiais, laminados, relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto fundição  Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)  Activos de uso industrial  Adoçantes naturais e artificiais  Aduos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  Alcool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  Alimentos para animais e rações  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Aparelhamento de pacas e execução de trabalhos emmármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1  200  I-2  200  I-2  200  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1  300	Acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação	I-2	400
relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto fundição  Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)  Adesivos e selantes  I-2 1000  Aditivos de uso industrial  I-2 500  Adoçantes naturais e artificiais  I-2 1000  Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  I-2 600  Âgua  I-1 80  Âlcool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  I-2 1000  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  I-2 1000  Alimentos para animais e rações  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  Aparelhamento de palcas e execução de trabalhos emmármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1 300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1 300	Aço (fundição)	I-1	40
Adesivos e selantes  Adesivos de uso industrial  Adoçantes naturais e artificiais  Adoçantes naturais e artificiais  Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  Alcool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  Alimentos para animais e rações  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1 300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1 300	relaminados, trefilados, perfilados, produtos semi-acabados, tubos) exceto	I-1	200
Aditivos de uso industrial I-2 500 Adoçantes naturais e artificiais I-2 1000 Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente I-1 200 explosiva ou combustível) Aeronaves I-2 600 Âgua I-1 80 Âlcool I-3 4000 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 800 Alimentos para animais e rações I-3 2000 Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) I-1 200 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000 Aparelhamento de pacas e execução, exceto associado à extração I-1 40 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Açúcar em geral (de cana refinado, de cereais, debeterraba, em bruto)	I-2	800
Adoçantes naturais e artificiais  Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  I-2  600  Água  I-1  80  Álicool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  I-2  1000  Alimentos e pratos prontos  I-2  800  Alimentos para animais e rações  I-3  2000  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  Aparelhamento de pacas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1  300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Adesivos e selantes	I-2	1000
Adubos, fertilizantes e similares (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  Î-2  600  Âgua  Î-1  80  Âlicool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  I-2  1000  Alimentos e pratos prontos  I-2  800  Alimentos para animais e rações  I-3  2000  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  I-1  200  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  I-3  2000  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  I-1  40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1  300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1  300	Aditivos de uso industrial	I-2	500
característica potencialmente explosiva ou combustível)  Aeronaves  I-2  600  Água  I-1  80  Álcool  Alimentos dietéticos e complementos alimentares  I-2  1000  Alimentos e pratos prontos  I-2  800  Alimentos para animais e rações  I-3  2000  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  I-1  200  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  I-3  2000  Aparelhamento de pedras para construção, excetoassociado à extração  I-1  40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  I-1  300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1  300		I-2	1000
ÁguaI-180ÁlcoolI-34000Alimentos dietéticos e complementos alimentaresI-21000Alimentos e pratos prontosI-2800Alimentos para animais e raçõesI-32000Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)I-1200Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuárioI-2700Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)I-32000Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extraçãoI-140Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedrasI-140Aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeoI-1300Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controleI-1300	característica potencialmente	I-1	200
Álcool I-3 4000 Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos e pratos prontos I-2 800 Alimentos para animais e rações I-3 2000 Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) I-1 200 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário I-2 700 Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 40 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Aeronaves	I-2	600
Alimentos dietéticos e complementos alimentares I-2 1000 Alimentos e pratos prontos I-2 800 Alimentos para animais e rações I-3 2000 Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) I-1 200 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário I-2 700 Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 40 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras I-1 40 Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300 Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Água	I-1	80
Alimentos e pratos prontos I-2 800  Alimentos para animais e rações I-3 2000  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados) I-1 200  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário I-2 700  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras I-1 300  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Álcool	I-3	4000
Alimentos para animais e rações  Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-3  2000  I-2  700  40  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1  300	Alimentos dietéticos e complementos alimentares	I-2	1000
Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)  Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  I-3  2000  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  I-1  40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1  300	Alimentos e pratos prontos	I-2	800
Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  I-3 2000  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  I-1 40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1 300	Alimentos para animais e rações	I-3	2000
vestuário  Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)  I-3 2000  Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  I-1 40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1 300	Alumínio em geral (ligas em formas primárias, laminados)	I-1	200
Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração I-1 40  Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300		I-2	700
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo I-1 300  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300	Amidos e féculas de vegetais ( produtos, moagem, beneficiamento)	I-3	2000
ardósia e outras pedras  Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo  Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle  I-1 300	, , ,	I-1	40
Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle I-1 300		I-1	40
	Aparelhos de recepção, reprodução, gravação eamplificação de áudio e vídeo	I-1	300
Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica I-1 200	Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	I-1	300
	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	I-1	200

Aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos eaparelhos ortopédicos em geral	I-2	500
Aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	I-1	300
Aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	I-1	200
Aparelhos eletrodomésticos, outros não especificados nesta tabela, peças e acessórios	I-1	300
Aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	I-1	300
Aparelhos telefônicos e de outros equipamentos decomunicação, peças e acessórios	I-1	300
Aparelhos, equipamentos e acessórios de arcondicionado, refrigeração e ventilação	I-2	1000
Arroz (produtos, moagem, beneficiamento)	I-3	1700
Artefatos de joalheria e ourivesaria	I-1	200
Artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	I-2	800
Artefatos de tapeçaria	I-2	700
Artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outrosmateriais trançados, exceto móveis	I-2	800
Artefatos diversos de madeira, exceto móveis	I-2	800
Artefatos para pesca e esporte	I-2	800
Artefatos têxteis para uso doméstico	I-2	700
Artigos de carpintaria para construção	I-2	800
Artigos de cutelaria	I-1	200
Artigos de serralheria, exceto esquadrias	I-1	200
Artigos ópticos	I-1	300
Artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquermaterial	I-2	600
Automóveis, camionetas e utilitários	I-1	300
Aviamentos para costura	I-2	700
Azulejos pisos e semelhantes	I-1	200
Bancos e estofados para veículos automotores	I-2	600
Baterias e acumuladores para veículos automotores	I-2	800
Bebidas - cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, chámate e outros chás prontos para consumo	I-1	80
Bebidas - destilados e aguardentes em geral	I-2	500
Bebidas - sucos de frutas, hortaliças e legumes	I-1	200
Bebidas - vinho e outros fermentados não especificados nesta tabela	I-1	200
Bebidas não-alcoólicas não especificadas nesta tabela	I-1	80
Beneficiamento de café	I-2	400
Bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	I-1	200
Bijuterias e artefatos semelhantes	I-1	200
Biocombustíveis	I-3	4000
Biscoitos e bolachas	I-2	400
Borracha (artefatos não especificados nesta tabela)	I-2	600
Brinquedos e jogos recreativos não especificados nestatabela	I-2	500
Britamento de pedras	I-1	40
Cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	I-1	300
Cal e gesso	I-1	80
Calçados e partes de calçados	I-2	600
Caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	I-1	200

		200
Caminhões e ônibus	I-1	300
Canetas, lápis e outros artigos para escritório	I-2	600
Cartolina e papel-cartão	I-2	800
Casas de madeira pré-fabricadas	I-2	800
Catalisadores	I-2	500
Cera (produtos e artefatos em geral)	I-3	2000
Cerâmicas e refratários (incluindo artefatos e produtos)	I-1	200
Cerâmicos não-refratários não especificados nesta tabela	I-1	200
Chapas e de embalagens de papelão ondulado	I-2	800
Chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	I-2	500
Chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	I-1	300
Cigarros, fumo, cigarrilhas, charutos e semelhantes	I-1	200
Cloro e álcalis	I-3	2000
Colchões	I-3	3000
Combustíveis nucleares	I-3	4000
Componentes eletrônicos	I-1	300
Compressores, peças e acessórios	I-1	200
Concreto, argamassa, cimento, fibrocimento e materiais semelhantes (incluindo artefatos e produtos)	I-1	40
Conservas de frutas, vegetais, legumes e semelhantes	I-1	40
Conservas de peixes, crustáceos e moluscos	I-2	500
Construção de embarcações	I-1	300
Coquerias	I-3	4000
Cordoaria (artefatos)	I-2	700
Corte e dobra de metais	I-1	200
Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	I-1	300
Couro (artefatos em geral, curtimento e outraspreparações)	I-2	600
Cronômetros e relógios	I-1	300
Cunhagem de moedas e medalhas	I-1	200
Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outrostrabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	I-1	200
Defensivos agrícolas	I-1	200
Desinfestantes domissanitários	I-2	500
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos(com ou sem impressão)	I-2	400
Edição de livros, jornais, revistas (com ou sem impressão)	I-2	400
Elastômeros	I-3	3000
Eletrodomésticos em geral, peças e acessórios	I-1	300
Eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafitapara uso elétrico, eletroímãs e isoladores	I-1	300
Equipamentos de informática	I-1	300
Equipamentos de transmissão para fins industriais, excetorolamentos	I-1	200
Equipamentos de transporte não especificados nestatabela	I-1	300
Equipamentos e acessórios para segurança pessoal eprofissional	I-2	600
Equipamentos e aparelhos elétricos não especificados nesta tabela	I-1	300
Equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	I-1	300
Equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças eacessórios, exceto válvulas	I-1	200

Equipamentos para sinalização e alarme  Equipamentos transmissores de comunicação, peças eacessórios  I-1 300  Escovas, pincéis e vassouras  Escovas, pincéis e vassouras  Especiarias, molhos, temperos e condimentos  I-1 40  Esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais  Esturdara e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Esturdara e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  Esturdara e fornos elétricos para fins industriais, peças eacessórios  I-1 200  Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  I-1 40  Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  I-1 40  Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Extração de petróleo e gás natural  Extração de petróleo e gás natural  Extração de beneficiamento de carvão mineral  Extração e beneficiamento de carvão mineral  Extração e beneficiamento de carvão mineral  Extração o beneficiamento de carvão mineral  Extração, beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento para entração de minérios ferrosos e finar, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titánio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de maidioca de derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de maidioca de fibras têxteis naturais  I-1 200  Ferror (fundição)  Firementos e leveduras  I-1 200  Ferror (fundição)  Firementos e leveduras  Firementos e sintéticas  Firementos e solutiores elétricos isolados  Firementos es			
Equipamentos transmissores de comunicação, peças eacessórios I-1 300  Escovas, pincéis e vassouras I-2 700  Especiarias, molhos, temperos e condimentos Esquadrias de madeira e de peças de madeira parainstalações industriais e comerciais Estaruparia e texturização em fios, tecidos, artefatostêxteis e peças do vestuário Estruturas metálicas Estruturas metálicas Estruturas metálicas Estrutar e fornos elétricos para fins industriais, peças eacessórios I-1 200 Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) I-1 40  Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) I-1 40  Extração de minerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.) I-1 40  Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (excete cujos componentes possuem característica potencialmente cujos componentes possuem característica potencialmente de grafas de minerais para fabricação de minerais e outros produtos químicos (excete cujos componentes possuem característica potencialmente de grafa o beneficiamento de caravão mineral I-3 3000  Extração e beneficiamento de sisto I-3 3000  Extração e beneficiamento de sisto I-3 3000  Extração e beneficiamento de varia mineral I-3 40  Extração e beneficiamento de varia mineral I-3 3000  Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e minérios perciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, beneficiamento, pelotização e sinterização de minérios perciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, beneficiamento, pelotização e sinterização de minérios perciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, beneficiamento, pelotização e sinterização de minérios perciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco	Equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	I-1	300
1-2   700	Equipamentos para sinalização e alarme	I-1	300
Especiarias, molhos, temperos e condimentos  Esquadrias de madeira e de peças de madeira parainstalações industriais e comerciais  Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatostéxteis e peças do vestuário estruturas metálicas  Estruturas metálicas  Estruturas metálicas  Estruturas metálicas  Estruturas metálicas  Estrutação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustivel)  Extração de beneficiamento de areias betuminosas  Extração e beneficiamento de areias betuminosas  Extração e beneficiamento de areias betuminosas  Extração e beneficiamento de carvão mineral  Extração e beneficiamento de visto  Extração, beneficiamento, pelotização de minerios de peneficiamento, printamento, pelotização de minerios percosos e não-ferrosos (enro, alumino, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de minibo e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de minibo e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de minibo e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de mandio	Equipamentos transmissores de comunicação, peças eacessórios	I-1	300
Esquadrias de madeira e de peças de madeira parainstalações industriais e comerciais Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatostêxteis e peças do vestuário Estruturas metálicas I-1 200 Estrutação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) I-1 200 Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) I-1 40 Extração de minerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.) I-1 40 Extração de minerais para fabricação de adubos, ferfilizantes e outros produtos químicos (exete oujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível) Extração de petróleo e gás natural I-3 3000 Extração e beneficiamento de areias betuminosas I-3 3000 Extração e beneficiamento de areias betuminosas I-3 3000 Extração e beneficiamento de xisto Extração e beneficiamento de sisto Extração e beneficiamento de yisto Extração, e fortamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento para construção e beneficiamento, pedras e outros materiais para construção e beneficiamento, pedras e outros materiais para construção e beneficiamento, pedras e outros materiais para construção e beneficiamento, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.) Extração, e fenficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, mimerais radioativos, nicibio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.) Extração, beneficiamento) I-3 2000 Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento) Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento) Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento) Formo (untos tutos) I-1 200 Ferro (untolição) Ferro (untolição) I-1 40 Ferro (untolição) Ferro (untolição) I-1 40 Ferro (untolição) Ferro (grada de fibras de algodão e fibras têxteis naturais I-1 200 Fer	Escovas, pincéis e vassouras	I-2	700
comerciais         I-2         600           Estatamparia e texturização em fios, tecidos, artefatostêxteis e peças do vestuário         I-2         700           Estruturas metálicas         I-1         200           Estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças eacessórios         I-1         200           Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)         I-1         40           Extração de minerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.)         I-1         40           Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)         I-1         200           Extração de beneficiamento de sincural         I-3         4000         200           Extração e beneficiamento de areias beturninosas         I-3         3000         200           Extração e beneficiamento de visto         I-3         3000         200         200         200           Extração e beneficiamento de visto         I-3         3000         200	Especiarias, molhos, temperos e condimentos	I-1	40
vestuário         1-2         700           Estruturas metálicas         1-1         200           Esturfação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)         1-1         40           Extração de eminerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.)         1-1         40           Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujoscomponentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)         1-1         400           Extração de petróleo e gás natural         1-3         4000           Extração e beneficiamento de areias betuminosas         1-3         3000           Extração e beneficiamento de carvão mineral         1-3         3000           Extração e beneficiamento de visto         1-3         3000           Extração e beneficiamento, pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, geaso, caulim, areia, cascalho, pedragulho, argila, saibro, basalto, etc.)         1-1         40           Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (efros, alumínio, estanho, manganés, metais preciosos, minerais radicativos, nióbio,	Esquadrias de madeira e de peças de madeira parainstalações industriais e comerciais	I-2	800
Estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios I-1 200  Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) I-1 40  Extração de minerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.) I-1 40  Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (execto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Extração de petróleo e gás natural I-3 4000  Extração e beneficiamento de areias betuminosas I-3 3000  Extração e beneficiamento de carvão mineral I-3 3000  Extração e beneficiamento de carvão mineral I-3 3000  Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titánio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal I-1 40  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos I-1 300  Ferromentos e leveduras I-2 800  Ferromentos e leveduras I-1 40  Ferro (fundição) I-1 40  Ferro (fundição) I-1 40  Ferro (fundição) I-1 40  Ferro (fundição) I-1 50  Ferro	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I-2	700
Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Estruturas metálicas	I-1	200
Extração de minerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.) I-1 40  Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Extração de petróleo e gás natural I-3 4000  Extração e beneficiamento de areias betuminosas I-3 3000  Extração e beneficiamento de carvão mineral I-3 3000  Extração e beneficiamento de xisto I-3 3000  Extração e biriamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, refino e outros (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titánio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal I-1 40  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000  Farmoquímicos I-1 300  Farmoquímicos I-1 40  Ferro (fundição) I-1 200  Ferro (fundição) I-1 200  Ferro (fundição) I-1 40  Ferro (grundição) I-1 40  Ferro (grundição de combustíveis I-1 40  Ferro (grundição de combustíveis I-1 40  Ferro	Estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças eacessórios	I-1	200
Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Extração de petróleo e gás natural  Extração e beneficiamento de areias betuminosas  Extração e beneficiamento de areias betuminosas  Extração e beneficiamento de carvão mineral  Extração e beneficiamento de visto  Extração e beneficiamento de visto  Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos  Fermamentas  I-1  200  Ferro (fundição)  Ferro (fundição)  Ferro (fundição)  Ferro (fundição)  Ferro (outros tubos)  I-1  200  Ferro (pundição)  Ferro (pundição)  Ferro (pundição)  Ferro (sundição)	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	I-1	40
produios químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)  Extração de petróleo e gás natural  Extração e beneficiamento de areias betuminosas  Extração e beneficiamento de carvão mineral  Extração e beneficiamento de carvão mineral  Extração e beneficiamento de visto  Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gasso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titánio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos  Fermentos e leveduras  Ferramentas  1-1  200  Ferror (fundição)  Ferro (jundição)  Ferro (jun	Extração de minerais não-metálicos (grafita, quartzo, amianto, etc.)	I-1	40
Extração e beneficiamento de areias betuminosas         I-3         3000           Extração e beneficiamento de carvão mineral         I-3         3000           Extração e beneficiamento de xisto         I-3         3000           Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)         I-1         40           Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)         I-1         40           Extração, refino e outros tratamentos de sal         I-1         40           Farinha de maldioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)         I-3         2000           Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)         I-3         2000           Fermentos e leveduras         I-2         800           Ferramentas         I-1         200           Ferramentas         I-1         200           Ferro (fundição)         I-1         40           Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferrolgas         I-1         200           Fioras atrificiais e sintéticas         <	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos (exceto cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível)	l-1	200
Extração e beneficiamento de carvão mineral I-3 3000  Extração e beneficiamento de xisto I-3 3000  Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal I-1 40  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos I-1 300  Ferramentas I-2 800  Ferramentas I-1 200  Ferramentas I-1 200  Ferro (fundição) I-1 40  Ferro (undição) I-1 40  Ferro (outros tubos) I-1 200  Ferro-gusa I-1 200  Ferro-gusa I-1 200  Ferro-gusa I-1 200  Filoras artificiais e sintéticas I-1 300  Filoras artificiais e sintéticas I-1 300  Flores artificiais e combustíveis I-1 300  Formulação de combustíveis I-3 4000  Formulação contínuos I-2 500  Formos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis I-2 1000  Frigorífico I-3 2000	Extração de petróleo e gás natural	I-3	4000
Extração e beneficiamento de xisto  Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos  Fermentos e leveduras  Ferramentas  I-1  200  Ferramentas  I-1  300  Ferro (fundição)  Ferro (outros tubos)  Ferro-gusa  Ferro-gusa  Ferro-gusa  Ferro-gusa  Fila  200  Ferroligas  Fila  200  Filação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais  Fibras artificiais e sintéticas  Filos, cabos e condutores elétricos isolados  Formulação de combustíveis  Formulação de combustíveis  Formos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações  Fraldas descartáveis  Fila  200  Frigorífico  Frigorífico  Frigorífico  Frigorífico  Fila  200  Firaçorífico	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	I-3	3000
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais precisosos, mineraisradioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos  Fermentos e leveduras  Ferramentas  I-1  200  Ferramentas  I-2  800  Ferramentas  I-1  200  Ferro (uturos tubos)  Ferro (outros tubos)  Ferro (outros tubos)  Ferroligas  I-1  200  Ferroligas  I-1  200  Finação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais  Fibras artificiais e sintéticas  I-1  300  Flores artificiais  I-1  300  Formulação de combustíveis  Formos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações  firaçor (fico  I-3  200  Frigorífico  I-3  200  Frigorífico	Extração e beneficiamento de carvão mineral	I-3	3000
beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)  Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal I-1 40  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento) I-3 2000  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos I-1 300  Fermentos e leveduras I-2 800  Ferramentas I-1 200  Ferro (fundição) I-1 40  Ferro (outros tubos) I-1 200  Ferro-gusa I-1 200  Ferro-gusa I-1 200  Ferroligas I-1 300  Filoras artificiais e sintéticas I-1 300  Filoras artificiais e sintéticas I-1 300  Flores artificiais e condutores elétricos isolados I-1 300  Formulação de combustíveis I-3 4000  Formulação de combustíveis I-3 4000  Formulação de combustíveis I-3 200  Formos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis I-2 1000  Frigorífico I-3 2000	Extração e beneficiamento de xisto	I-3	3000
Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)  Extração, refino e outros tratamentos de sal  Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)  Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)  Farmoquímicos  Farmoquímicos  Fermentos e leveduras  Ferramentas  I-1  200  Ferramentas  I-1  200  Ferro (fundição)  Ferro (outros tubos)  Ferro-gusa  I-1  200  Ferro-gusa  I-1  200  Ferroligas  I-1  200  Filoras artificiais e sintéticas  I-1  300  Flores artificiais e sintéticas  I-1  300  Flores artificiais  I-1  300  Formulação de combustíveis  Formulários contínuos  Formos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  I-2  1000  Frigorífico  I-3  2000	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (ardósia, granito, mármore, calcário, dolomita, gesso, caulim, areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro, basalto, etc.)	I-1	40
Extração, refino e outros tratamentos de sal         I-1         40           Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)         I-3         2000           Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)         I-3         2000           Farmoquímicos         II-1         300           Fermentos e leveduras         II-2         800           Ferramentas         II-1         200           Ferro (fundição)         II-1         40           Ferro (outros tubos)         II-1         200           Ferro-gusa         II-1         200           Ferroligas         II-1         200           Ficação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         II-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         II-1         300           Fiores artificiais         II-1         300           Formulação de condutores elétricos isolados         II-1         300           Formulação de combustíveis         II-3         4000           Formulários contínuos         II-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações descartáveis         II-1         200           Fraldas descartáveis         II-2         1000 <t< td=""><td>Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)</td><td>I-1</td><td>200</td></t<>	Extração, beneficiamento, britamento, pelotização e sinterização de minérios ferrosos e não-ferrosos (ferro, alumínio, estanho, manganês, metais preciosos, minerais radioativos, nióbio, titânio, tungstênio, níquel, cobre, chumbo, zinco, etc.)	I-1	200
Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)         I-3         2000           Farmoquímicos         I-1         300           Fermentos e leveduras         I-2         800           Ferramentas         I-1         200           Ferro (fundição)         I-1         40           Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fiors, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Extração, refino e outros tratamentos de sal	I-1	40
beneficiamento)         I-3         2000           Farmoquímicos         I-1         300           Fermentos e leveduras         I-2         800           Ferramentas         I-1         200           Ferro (fundição)         I-1         40           Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fioção de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fios, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Farinha de mandioca e derivados (produtos, moagem, beneficiamento)	I-3	2000
Fermentos e leveduras         I-2         800           Ferramentas         I-1         200           Ferro (fundição)         I-1         40           Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fiors, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho (produtos, moagem, beneficiamento)	I-3	2000
Ferramentas         I-1         200           Ferro (fundição)         I-1         40           Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fios, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Farmoquímicos	I-1	300
Ferro (fundição)         I-1         40           Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fios, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Fermentos e leveduras	I-2	800
Ferro (outros tubos)         I-1         200           Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fios, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Ferramentas	I-1	200
Ferro-gusa         I-1         200           Ferroligas         I-1         200           Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais         I-2         700           Fibras artificiais e sintéticas         I-1         300           Fios, cabos e condutores elétricos isolados         I-1         300           Flores artificiais         I-1         300           Formulação de combustíveis         I-3         4000           Formulários contínuos         I-2         500           Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios         I-1         200           Fraldas descartáveis         I-2         1000           Frigorífico         I-3         2000	Ferro (fundição)	I-1	40
Ferroligas I-1 200 Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais I-2 700 Fibras artificiais e sintéticas I-1 300 Fios, cabos e condutores elétricos isolados I-1 300 Flores artificiais I-1 300 Formulação de combustíveis I-3 4000 Formulários contínuos I-2 500 Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios I-2 1000 Frigorífico I-3 2000	Ferro (outros tubos)	I-1	200
Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais  Fibras artificiais e sintéticas  Fios, cabos e condutores elétricos isolados  Flores artificiais  Formulação de combustíveis  Formulários contínuos  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  Frigorífico  I-2  700  300  I-1  300  Flores artificiais  I-2  500  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações 1-1  200  Frigorífico  I-2  1000	Ferro-gusa	I-1	200
Fibras artificiais e sintéticas  Fios, cabos e condutores elétricos isolados  Flores artificiais  Formulação de combustíveis  Formulários contínuos  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  Frigorífico  I-1 300  I-2 4000  I-2 500  I-1 200  I-1 200  Frigorífico	Ferroligas	I-1	200
Fios, cabos e condutores elétricos isolados  Flores artificiais  Formulação de combustíveis  Formulários contínuos  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  Frigorífico  I-1  300  I-1  300  I-2  500  I-2  1000  Frigorífico	Fiação de fibras de algodão e fibras têxteis naturais	I-2	700
Flores artificiais  Formulação de combustíveis  Formulários contínuos  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  Frigorífico  I-1  300  1-2  500  1-1  200  1-3  2000	Fibras artificiais e sintéticas	I-1	300
Formulação de combustíveis  Formulários contínuos  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  Frigorífico  I-3  4000  I-2  500  I-1  200  I-2  1000  Frigorífico	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	I-1	300
Formulários contínuos I-2 500  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios I-1 200  Fraldas descartáveis I-2 1000  Frigorífico I-3 2000	Flores artificiais	I-1	300
Formulários contínuos I-2 500  Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios I-1 200  Fraldas descartáveis I-2 1000  Frigorífico I-3 2000	Formulação de combustíveis	I-3	4000
térmicas, peças e acessórios  Fraldas descartáveis  Frigorífico  I-3  200  I-3  2000	Formulários contínuos	I-2	500
Fraldas descartáveis I-2 1000 Frigorífico I-3 2000	Fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	I-1	200
	Fraldas descartáveis	I-2	1000
	Frigorífico	I-3	2000
	Frutas cristalizadas, balas e semelhantes	I-2	400

Gases em geral (exceto inflamáveis)	I-2	700
Gelo	I-1	80
Geradores de corrente contínua e alternada, peças eacessórios	I-1	300
Guarda-chuvas e similares	I-1	300
Impermeabilizantes, solventes e produtos afins	I-3	4000
Impressão em geral (livros, jornais, revistas e outros)	I-2	400
Instrumentos musicais, peças e acessórios	I-2	600
Instrumentos masicais, peças e acessonos  Instrumentos não- eletrônicos e utensílios para usomédico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	I-1	300
Intermediários para plastificantes, resinas e fibras	I-3	3000
Jogos eletrônicos	I-1	300
Lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação	I-1	40
Lapidação de gemas	I-1	200
Leite e laticínios	I-1	200
Linhas para costura e bordar	I-2	600
Locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	I-1	200
Madeira (embalagens)	I-2	800
Madeira (aminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	I-2	800
Máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	I-1	300
Máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	I-1	300
Máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças eacessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para a prospecção e extraçãode petróleo, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	I-1	300
Máquinas e equipamentos para uso geral não especificados nesta tabela, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas e equipamentos para uso industrial específiconão especificados nesta tabela, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas para a indústria metalúrgica, peças eacessórios, exceto máquinas- ferramenta	I-1	200
Máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	I-1	200
Máquinas-ferramenta, peças e acessórios em geral	I-1	200
Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	I-2	1000
Massas alimentícias	I-2	1000
Matadouro / Abate de Animais	I-1	40
Materiais para medicina e odontologia	I-1	300

		1
Material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	I-1	300
Material elétrico para instalações em circuito de consumo	I-1	200
Medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos	I-1	300
Mesas de bilhar, de sinuca e acessórios	I-2	600
Metais não-ferrosos e suas ligas (forja)	I-1	200
Metais não-ferrosos e suas ligas (fundição)	I-1	40
Metal (produtos em geral, trefilados, esquadrias, artefatos estampados, artigos para uso doméstico e pessoal)	I-1	200
Metal e ligas metálicas (embalagens)	I-1	200
Metalurgia de metais não-ferrosos e suas ligas não especificados nesta tabela	I-1	200
Metalurgia em geral (do pó, do cobre, dos metaispreciosos)	I-1	200
Mídias virgens, magnéticas e ópticas	I-2	600
Minerais não-metálicos não especificados nesta tabela	I-1	40
Mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e delaboratório	I-2	600
Motocicletas	I-1	300
Motores e turbinas, peças e acessórios, exceto paraaviões e veículos rodoviários	I-1	200
Motores elétricos, peças e acessórios	I-1	300
Motores para automóveis	I-1	300
Móveis em geral	I-2	600
Obras de caldeiraria pesada	I-1	200
Óleos lubrificantes (exceto combustíveis ou inflamáveis)	I-3	4000
Óleos vegetais (exceto combustíveis ou inflamáveis)	I-2	1000
Padaria e Confeitaria com produção própria	I-2	1000
Painéis e letreiros Luminosos	I-2	600
Papel (embalagens)	I-2	800
Papel e papelão em geral (exceto papelão betuminado)	I-2	800
Papel e similares para uso comercial e de escritório	I-2	800
Papelão betuminado	I-3	2000
Peças e acessórios para veículos automotores	I-1	300
Peças e acessórios para veículos ferroviários	I-1	200
Periféricos para equipamentos de informática	I-1	300
Petróleo (produtos do refino e derivados em geral)	I-3	4000
Pilhas, baterias e acumuladores elétricos	I-2	800
Placas e letreiros de qualquer material, exceto luminosos	I-2	500
Plástico em geral (artefatos em geral, embalagens, aminados planos, tubulares, tubos e acessórios de uso na construção)	I-2	1000
Plastificantes: produtos químicos orgânicos não especificados nesta tabela (não solventes)	I-3	2000
Plastificantes: produtos químicos orgânicos não especificados nesta tabela (solventes)	I-3	4000
Pneus, pneumáticos e câmaras de ar	I-2	700
Pós alimentícios (alimentos ou preparados em pó)	I-2	800
Preparações farmacêuticas	I-1	300
Processamento de lixo com alta carga de incêndio	I-3	Anexo B ou C
Processamento de lixo com baixa carga de incêndio	I-1	Anexo B ou C
Processamento de lixo com média carga de incêndio	I-2	Anexo B ou C

Produção e distribuição de vapor, água quente e arcondicionado	I-1	200
Produtos à base de café	I-2	400
Produtos alimentícios não especificados nesta tabela	I-2	1000
Produtos de carne	I-2	500
Produtos de limpeza e polimento	I-3	2000
Produtos de origem vegetal não especificados nestatabela	I-3	2000
Produtos de panificação industrial	I-2	1000
Produtos derivados do cacau e de chocolates	I-2	400
Produtos para infusão (chá, mate e similares)	I-2	1000
Produtos petroquímicos básicos	I-3	4000
Produtos químicos inorgânicos não especificados nestatabela	I-2	500
Produtos químicos orgânicos não especificados nestatabela	I-2	1000
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos Automotores (exceto oficina de conserto de veículos)	I-1	300
Refrescos, xaropes e pós solúveis para refrescos	I-1	80
Resinas termofixas e resinas termoplásticas	I-3	3000
Rolamentos para fins industriais	I-1	200
Roupas em geral, peças de vestuário e acessórios	I-2	500
Sabões e detergentes sintéticos	I-1	300
Sanitário de cerâmica	I-1	200
Serrarias	I-2	800
Serviços de confecção de armações metálicas para aconstrução	I-1	200
Serviços de pré-impressão	I-2	400
Serviços de prótese dentária	I-1	200
Serviços de tratamento e revestimento em metais	I-1	200
Serviços de usinagem, tornearia e solda	I-1	200
Soldas e ânodos para galvanoplastia	I-1	200
Som em qualquer suporte	I-2	600
Sorvetes e outros gelados comestíveis	I-1	80
Tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	I-1	200
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais	I-2	600
Tecidos especiais, inclusive artefatos	I-2	700
Têxteis e tecidos em geral	I-2	700
Tintas de impressão	I-3	4000
Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	I-3	4000
Torrefação e moagem de café	I-2	400
Transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	I-1	200
Tratores, peças e acessórios	I-1	300
Trigo (produtos, moagem, beneficiamento)	I-3	2000
Turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	I-2	600
Válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças eacessórios	I-1	200
Veículos militares de combate	I-1	300
Velas (inclusive decorativa)	I-3	2000
Vidro (embalagens)	I-2	700

Vidro (outros não especificado nesta tabela)	I-2	700
Vidro plano e de segurança	I-1	200
Vinagres	I-1	80
Zinco (laminados e em formas primárias)	I-1	200
Depósitos e similares de material incombustível (sem embalagem ou com embalagem incombustível)	J-1	Anexo B ou C
Depósitos e similares com carga de incêndio baixa	J-2	Anexo B ou C
Depósitos e similares com carga de incêndio média	J-3	Anexo B ou C
Depósitos e similares com carga de incêndio alta	J-4	Anexo B ou C
Comércio varejista de fogos de artifício e artigospirotécnicos	L-1	4000
Depósito de pólvora, explosivos, detonantes e similares	L-3	Anexo C
Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	L-2	4000
Fabricação de artigos pirotécnicos	L-2	4000
Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	L-2	4000
Fabricação de fertilizantes cujos componentes possuem característica potencialmente explosiva ou combustível	L-2	4000
Fabricação de fósforos de segurança	L-2	4000
Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	L-2	4000
Agronegócio (edificações e instalações destinadas àplantação ou criação de animais)	M-8	Anexo C
Armazenamento e processos de grãos e assemelhados	M-5	Anexo C
Canteiro de obras e assemelhados (instalações de apoio)	M-4	Conforme atividade (ocupação) específica
Centrais de processamento de dados	M-3	400
Centrais de transmissão e de distribuição de energia	M-3	200
Centrais telefônicas	M-3	100
Centros de comunicação	M-3	100
Comércio atacadista de biodiesel, gasolina e demaisderivados de petróleo	M-2	4000
Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal emineral em bruto	M-2	4000
Comércio atacadista de lubrificantes	M-2	4000
Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP)	M-2	4000
Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	M-2	4000
Florestas, reservas ecológicas, parques florestais e assemelhados	M-6	3000
Geração de energia elétrica	M-3	600
	M-3	Anexo C
Geração de energia - outras (eólica, solar, fotovoltaica, termoelétrica)	101-3	
Pátio de containers	M-7	Anexo C
		Anexo C 4000
Pátio de containers	M-7	

# **ANEXO B**

# Carga de incêndio relativa à altura de armazenamento (depósito)

Os valores das cargas de incêndio específicas de depósitos poderão ser definidos por meioda altura de armazenamento, conforme **Tabela B.1**.

Havendo previsão de materiais distintos e/ou alturas de armazenamento distintas, olevantamento da

carga de incêndio será realizado em função de módulos.

Cada módulo será constituído por uma área que possua a mesma característica de armazenamento.

Poderá haver, no mesmo módulo, a sobreposição de materiais, devendo, neste caso, os valores definidos pela **Tabela B.1** serem somados, considerando a altura de cada material sobreposto.

Quando houver previsão de módulos distintos, para fins de definição da carga de incêndio através da aplicação da **Tabela B.1**, será considerado o maior valor de carga de incêndio encontrado.

Alternativamente, o RT poderá definir a carga de incêndio através da realização da média ponderada entre os valores encontrados, em razão da área ocupada por cada módulo.

Alturas de armazenamento não especificadas na **Tabela B.1** poderão ser definidas por meio de proporcionalidade a partir da progressão de valores (valor da coluna de 1 metro multiplicado pela altura a ser considerada).

Tabela B.1 - Cargas de incêndio em relação à altura de armazenamento (depósitos)

	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m² Altura de armazenamento (em metros)							
Tipo de Material	1 Ali	tura de a	rmazena 4	imento (	em metre 8	os) 10		
Açúcar	3780	7560	15120	22680	30240	37800		
Açúcar (produtos de:)	360	720	1440	2160	2880	3600		
Acumuladores/baterias	360	720	1440	2160	2880	3600		
Adubos químicos	90	180	360	540	720	900		
Alcatrão	1530	3060	6120	9180	12240	15300		
Algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850		
Alimentação (alimentos industrializados)	1530	3060	6120	9180	12240	15300		
Aparelhos eletroeletrônicos	180	360	720	1080	1440	1800		
Aparelhos fotográficos	270	540	1080	1620	2160	2700		
Bebidas alcoólicas	360	720	1440	2160	2880	3600		
Borracha	12870	25740	51480	77220	102960	128700		
Artigos de borracha	2250	4500	9000	13500	18000	22500		
Brinquedos	360	720	1440	2160	2880	3600		
Cabos elétricos	270	540	1080	1620	2160	2700		
Cacau, produtos de:	2610	5220	10440	15660	20880	26100		
Café cru	1305	2610	5220	7830	10440	13050		
Caixas de madeira	270	540	1080	1620	2160	2700		
Calçado	180	360	720	1080	1440	1800		
Celuloide	1530	3060	6120	9180	12240	15300		
Cera	1530	3060	6120	9180	12240	15300		
Cera, artigos de:	945	1890	3780	5670	7560	9450		

Chocolate	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colas combustíveis	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colchões não sintéticos	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Cosméticos	248	495	990	1485	1980	2475
Couro	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro, artigos de:	270	540	1080	1620	2160	2700
Couro sintético	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro sintético, artigos de:	360	720	1440	2160	2880	3600
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de madeira ou de papelão	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixa de plástico	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis emestantes metálicas (sem embalagem)	9	18	36	54	72	90
Depósitos de paletes de madeira	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Espumas sintéticas	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Espumas sintéticas, artigos de:	360	720	1440	2160	2880	3600
Farinha em sacos	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Feltro	360	720	1440	2160	2880	3600
Feno, fardos de:	450	900	1800	2700	3600	4500
Fiação, produtos de fio	765	1530	3060	4590	6120	7650
Fiação, produtos de lã	855	1710	3420	5130	6840	8550
Fósforos	360	720	1440	2160	2880	3600
Gorduras	8100	16200	32400	48600	64800	81000
Gorduras comestíveis	8505	17010	34020	51030	68040	85050
Grãos, sementes	360	720	1440	2160	2880	3600
Instrumentos de ótica	90	180	360	540	720	900
Legumes, verduras, hortifrutigranjeiros	158	315	630	945	1260	1575
Leite em pó	4050	8100	16200	24300	32400	40500
Lenha	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Madeira em troncos	2835	5670	11340	17010	22680	28350
Madeira, aparas	945	1890	3780	5670	7560	9450
Madeira, restos de:	1350	2700	5400	8100	10800	13500
Madeira, vigas e tábuas	1890	3780	7560	11340	15120	18900

Massas alimentícias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Materiais de construção	360	720	1440	2160	2880	3600
Materiais sintéticos	2655	5310	10620	15930	21240	26550
Material de escritório	585	1170	2340	3510	4680	5850
Medicamentos, embalagem	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis de madeira	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis, estofados sem espuma sintética	180	360	720	1080	1440	1800
Painel de madeira aglomerada	3015	6030	12060	18090	24120	30150
Papel	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Papel prensado	945	1890	3780	5670	7560	9450
Papelaria, estoque	495	990	1980	2970	3960	4950
Produtos farmacêuticos, estoque	360	720	1440	2160	2880	3600
Peças automotivas	360	720	1440	2160	2880	3600
Perfumaria, artigos de:	225	450	900	1350	1800	2250
Pneus	810	1620	3240	4860	6480	8100
Portas de madeira	810	1620	3240	4860	6480	8100
Produtos químicos combustíveis	450	900	1800	2700	3600	4500
Queijos	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Resinas sintéticas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Resinas sintéticas, placas de:	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Sabão	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Sacos de papel	5670	11340	22680	34020	45360	56700
Sacos de plástico	11340	22680	45360	68040	90720	113400
Tabaco em bruto	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tabaco, artigos de:	945	1890	3780	5670	7560	9450
Tapeçarias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tecidos em geral	900	1800	3600	5400	7200	9000
Tecidos sintéticos	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, fardos de algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, seda artificial	450	900	1800	2700	3600	4500
Toldos ou lonas	450	900	1800	2700	3600	4500
Velas de cera	10080	20160	40320	60480	80640	100800
<u> </u>	1					

Vernizes	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Vernizes de cera	2250	4500	9000	13500	18000	22500

# ANEXO C Método determinístico para levantamento da carga de incêndio específica

Os valores da carga de incêndio específica serão calculados através do método determinístico pela seguinte expressão:

$$q_{fi=rac{\sum(Mi.Hi)}{Af}}$$

#### Onde:

qfi-valor da carga de incêndio específica, em megajoule por metro quadrado de área de piso;

Mi-massa total de cada componente i do material combustível, em quilograma. Esse valor não poderá ser excedido durante a vida útil da edificação, exceto quando houver alteração de ocupação, ocasião em que Mi deverá ser reavaliado;

Hi- potencial calorífico específico de cada componente i do material combustível, em megajoule por quilograma, conforme Tabela C.1 abaixo:

Af-área do piso, em metro quadrado (m²), do módulo considerado ou da área de armazenamento.

O cálculo deverá ser apresentado por meio do Memorial de Cálculo de Carga de Incêndio.

O levantamento da carga de incêndio específica deve ser realizado em módulos de, no máximo, 1000 m² de área de piso considerado para o cálculo. Módulos maiores de 1000 m² podem ser utilizados, a critério do RT, quando o espaço analisado possuir materiais combustíveis com potenciais caloríficos semelhantes ou materiais uniformemente distribuídos.

Para definição do módulo de armazenamento, a área do módulo deverá corresponder à área do piso em que o material está armazenado, e não a área total do pavimento.

A carga de incêndio específica deve ser tomada como sendo o maior valor entre:

- a) a média das cargas de incêndio dos dois módulos de maior valor; ou
- **b)** 85% da carga de incêndio do módulo de maior valor.

Deverá ser considerado para o cálculo os seguintes valores:

- a) 1 kg (um quilograma) de madeira equivale a 19,0 megajoules (MJ);
- b) 1 caloria equivale a 4,185 joules (J); e
- c) 1 BTU equivale a 252 calorias (cal).

Valores de materiais não listados na **Tabela C.1** poderão ser apresentados pelo RT, desde que apresentada a fonte bibliográfica.

A carga de incêndio de pallets, embalagens, revestimentos e demais materiais existentes na área a ser avaliada deverão ser considerados no dimensionamento da carga de incêndio específica.

Tabela C.1 - Valores do potencial calorífico específico (Hi em MJ/kg)

Tipo de Material	Hi	Tipo de Material	Hi	Tipo de Material	Hi
Acetileno	50	Dietilcetona	34	Metanol	19
Acetileno dissolvido	17	Dietileter	37	Monóxido de carbono	10
Acetona	30	Epóxi	34	Nafta	42
Acrílico	28	Etano	47	N-Butano	45
Açúcar	17	Etanol	26	Nitrocelulose	8,4
Amido	17	Eteno	50	N-Octano	44
Algodão	18	Éter amílico	42	N-Pentano	45
Álcool Alílico	34	Éter etílico	34	Óleo de linhaça	37
Álcool Amílico	42	Etileno	50	Óleo vegetal	42
Álcool Etílico	25	Etino	48	Palha	16
Álcool metílico	21	Enxofre	8,4	Papel	17
Benzeno	40	Farinha de trigo	17	Parafina	46
Benzina	42	Hexaptano	46	Petróleo	41
Celulose	16	Fenol	34	Plástico	31
Biodiesel	39	Fibra sintética 6,6	29	Poliacrilonitrico	30
Borracha espuma	37	Fósforo	25	Policarbonato	29
Borracha em tiras	32	Gás Natural	26	Poliéster	31
Butano	46	Gasolina	47	Poliestireno	39
Cacau em pó	17	Glicerina	17	Polietileno	44
Café	17	Gordura e óleo vegetal	42	Polimetilmetacrilico	24
Cafeína	21	Grãos	17	Polioximetileno	15
Cálcio	4	Graxa, lubrificante	41	Poliuretano	23
Carbono	34	Heptano	46	Polivinilclorido	16
Carvão	36	Hexametileno	46	Polipropileno	43
Celulose	16	Hexano	46	Propano	46
Acetileno	50	Dietilcetona	34	Metanol	19
Cereais	17	Hidreto de sódio	9	PVC	17
C-Heptano	46	Hidrogênio	143	Resina de fenol	25
C-Pentano	46	Hidreto de magnésio	17	Resina de uréia	21
C-Propano	50	Látex	44	Resina melamínica	18
C-Hexano	46	Lã	23	Seda	19
Chocolate	25	Leite em pó	17	Sisal	17
Chá	17	Linho	17	Sódio	4,5
Cloreto de polivinil	21	Linóleo	2	Sulfureto de carbono	12,5
Couro	19	Lixo de cozinha	18	Tabaco	17
Creosoto/fenol	37	Madeira	19	Tolueno	42
D-glucose	15	Magnésio	25	Turfa	34
Diesel	43	Manteiga	37	Ureia (ver também resina de ureia)	9

## ANEXO D

## Exemplos de determinação de carga de incêndio

# - 1º EXEMPLO (Anexo A):

Determinar a carga de incêndio específica de uma edificação ocupada totalmente por uma Instituição Financeira (Agência Bancária).

# 1º Passo:

Considerando a descrição acima, nota-se que se trata de uma edificação classificada como D-2.

Assim, conforme a Tabela A.1 desta NT, a carga de incêndio da edificação é definida como 300MJ/m².

## - 2º EXEMPLO (Anexo A):

Determinar a carga de incêndio específica de uma edificação de ocupação mista com presençadas atividades "Instituição Financeira (Agência Bancária)" e "Boate", sem compartimentação entre as ocupações.

#### 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação mista classificada como D-2 e F-6.

Assim, conforme a **Tabela A.1** desta NT, a carga de incêndio da edificação é definida em 600 MJ/m² para a ocupação F-6 e 300 MJ/m² para a ocupação D-2. Para a classificação geral de carga de incêndio da edificação, uma vez que não há compartimentação entre as ocupações, adota-se o maior valor entre os presentes: **600 MJ/m²**.

**Obs:** Caso houvesse compartimentação entre as ocupações, as cargas de incêndio seriam consideradas individualmente para fins de exigência de medidas de segurança e seus parâmetros.

# - 3º EXEMPLO (Anexo B):

Determinar a carga de incêndio específica de uma edificação com 10 metros de armazenamentode alcatrão (Depósito).

#### 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Nesse caso, de acordo como **item 5.3** desta NT, será realizado o levantamento de carga de incêndio específica em função da altura de armazenamento (**Anexo B**).

Portanto, de acordo com a Tabela B.1, a carga de incêndio da edificação será definida em

#### 15.300 MJ/m<sup>2</sup>.

### - 4º EXEMPLO (Anexo B):

Determinar a carga de incêndio específica de um depósito com um módulo de 10.000 m² de pilhas de couro com 12 metros de altura, um módulo de 3.000 m² de pilhas de couro com 5 metros de altura e outro módulo de 7.000 m² de pilhas de couro com 8 metros de altura.

#### 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Nesse caso, de acordo como **item 5.3** desta NT, será realizado o levantamento de carga de incêndio específica em função da altura de armazenamento (**Anexo B**).

#### 2º Passo:

Levantamento dos valores de carga de incêndio definidos para os 3 módulos, em relação à altura de armazenamento de cada material, conforme estabelecido na **Tabela B.1**:

**Módulo 1** (ocupando 10.000 m²): Couro com altura de armazenagem de 12 metros: **9.180 MJ/m²** (valor proporcional a 12 m de altura, conforme previsto no **item B.4**)

Módulo 2 (ocupando 3.000 m²): Couro com altura de armazenagem de 5 metros: 3.825 MJ/m²

(valor proporcional a 5 m de altura, conforme previsto no item B.4)

Módulo 3 (ocupando 7.000 m²): Couro com altura de armazenagem de 8 m: 6.120 MJ/m²

#### 3º Passo:

Tendo em vista a existência de módulos com diferentes alturas de armazenamento, o RT poderárealizar a média ponderada entre as cargas de incêndio encontradas na **Tabela B.1**, em razão da área ocupada por cada módulo:

 $(9.180 \text{ MJ/m}^2 \text{ x } 10.000 \text{ m}^2) + (3.825 \text{ MJ/m}^2 \text{ x } 3.000 \text{ m}^2) + (6.120 \text{ MJ/m}^2 \text{ x } 7.000 \text{ m}^2) = 7.305,75 \text{ MJ/m}^2$   $10.000 \text{ m}^2 + 3.000 \text{ m}^2 + 7.000 \text{ m}^2$ 

## Carga de incêndio encontrada = 7.305,75 MJ/m<sup>2</sup>

Obs: A critério do RT (item B.3), poderá ser apresentado o maior valor encontrado por módulo (Módulo 1 - 9.180 MJ/m²), sem necessidade, neste caso, de realização da média ponderada entre os valores encontrados.

#### - 5º EXEMPLO (Anexo B):

Determinar a carga de incêndio específica de um depósito com um módulo de 5.000 m² de prateleiras que possuam, sobrepostos, 8 metros de altura de alcatrão e 2 metros de altura de feltro; e outro módulo de 3.000 m² de pilhas de algodão com 5 metros de altura.

## 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Nesse caso, de acordo como **item 5.3** desta NT, será realizado o levantamento de carga de incêndio específica em função da altura de armazenamento (**Anexo B**).

## 2º Passo:

Levantamento dos valores de carga de incêndio definidos para os 2 módulos, em relação à altura de armazenamento de cada material, conforme estabelecido na **Tabela B.1**:

**Módulo 1** (ocupando 5.000 m²): Alcatrão com altura de armazenagem de 8 metros e feltro comaltura de armazenagem de 2 metros:  $12.240 \text{ MJ/m}^2 + 720 \text{ MJ/m}^2 = 12.960 \text{ MJ/m}^2$ 

Módulo 2 (ocupando 3.000 m²): Algodão com altura de armazenagem de 5 m: 2.925 MJ/m²

(valor proporcional a 5 m de altura, conforme previsto no item B.4)3º Passo:

Tendo em vista a existência de módulos com diferentes materiais e alturas de armazenamento,o RT poderá realizar a média ponderada entre as cargas de incêndio encontradas na **Tabela B.1**, em razão da área ocupada por cada módulo:

$$(12.960 \text{ MJ/m}^2 \times 5.000 \text{ m}^2) + (2.925 \text{ MJ/m}^2 \times 3.000 \text{ m}^2) = 9.196,88 \text{ MJ/m}^2$$
  
 $5.000 \text{ m}^2 + 3.000 \text{ m}^2$ 

## Carga de incêndio encontrada = 9.196,88 MJ/m<sup>2</sup>

Obs: A critério do RT (item B.3), poderá ser apresentado o maior valor encontrado por módulo (Módulo 1 - 12.960 MJ/m²), sem necessidade, neste caso, de realização da média ponderada entre os valores encontrados.

# - 6º EXEMPLO (Anexo C - método determinístico):

Edificação com área de 5.000 m² que possui uma área de 400 m² de armazenamentouniformemente distribuído com 3000 Kg de Acetona:

#### 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como o material "Acetona" não está previsto no **Anexo B**, deve ser utilizada a metodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

#### 2º Passo:

Consultar a **Tabela C.1** para verificarmos o potencial calorífico do material armazenado:

a) Acetona - 30 MJ/Kg

#### 3º Passo:

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos conforme a fórmula prevista no **item C.1**:

$$q_{fi} = \frac{3000 \times 30}{400} = 225 \text{ MJ/m}^2$$

## Carga de incêndio encontrada: 225 MJ/m<sup>2</sup>.

### - 7º EXEMPLO (Anexo C - método determinístico):

Uma edificação com área total de 30.000 m², com uma área de armazenamento uniformementedistribuída de acetona de 10.000 m², dividida em 10 módulos de 500 m² com 50 toneladas de acetona em cada módulo e 20 módulos de 250 m² com 50 toneladas de acetona em cada módulo:

# 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como o material "Acetona" não está previsto no **Anexo B**, deve ser utilizada a metodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

#### 2º Passo:

Consultar a tabela C.1 para verificarmos o potencial calorífico do material armazenado

a) Acetona – 30 MJ/Kg

#### 3º Passo:

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos conforme a fórmula prevista no **item C.1**:

a) Para os módulos de 500 m2:

$$q_{fi} = \frac{50.000 \times 30}{500} = 3000$$

b) Para os módulos de 250 m<sup>2</sup>:

$$q_{fi} = \frac{50.000 \times 30}{250} = 6000$$

#### 4º Passo:

Em se tratando de armazenamento com mais de um módulo, deve-se observar o previsto pelo **item C.3** desta NT.

Assim:

ΟU

85 % da maior carga de incêndio encontrada, adotando sempre o maior valor

Calculando:

$$\frac{(3.000)+(6.000)}{2}$$
= 4.500 MJ/m<sup>2</sup>

OU

 $85\% \times 6000 = 5.100 \text{ MJ/m}^2 \text{ (valor a ser adotado)}$ 

Carga de incêndio encontrada: 5.100 MJ/m<sup>2</sup>.

- 8º EXEMPLO (Anexo C - método determinístico):

Uma edificação com área total de 5.000 m², com uma área de armazenagem uniformemente distribuída em 900 m² com 10.000 Kg de acetona e 30.000 Kg de benzeno, em um mesmo módulo.

#### 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como os materiais "Acetona" e "Benzeno" não estão previstos no **Anexo B**, deve ser utilizada ametodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

# 2º Passo:

Consultar a **Tabela C.1** para verificarmos o potencial calorífico dos materiais armazenados:

a) Para a acetona: 30 MJ/Kg

b) Para o benzeno: 40 MJ/Kg

## 3º Passo:

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos para a área de armazenamento, conforme a fórmula prevista no **item C.1**:

$$q_{fi} = \frac{(10.000 \, x \, 30) + (30.000 \, x \, 40)}{900} = 1.666,66 \, \text{MJ/m}^2$$

Carga de incêndio encontrada: 1.666,66 MJ/m².

#### D.9 - 9º EXEMPLO (Anexo C - método determinístico):

Uma edificação com área total de 5.000 m², com uma área de armazenagem uniformemente distribuída contendo um módulo de 400 m² com 10.000 Kg de acetona e um módulo de 500 m²com 30.000 Kg de benzeno.

# 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como os materiais "Acetona" e "Benzeno" não estão previstos no **Anexo B**, deve ser utilizada ametodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

#### 2º Passo

Consultar a **Tabela C.1** para verificarmos o potencial calorífico do material armazenado

- a) Para a acetona 30 MJ/Kg
- b) Para o benzeno 40 MJ/Kg

### 3º Passo

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos para a área de armazenamento, conforme a fórmula prevista no **item C.1**:

a) Para a acetona:

$$q_{fi} = \frac{(10.000x \ 30)}{400} = 750 \ \text{MJ/m}^2$$

b) Para o benzeno:

$$q_{fi} = \frac{(30.000x \ 40)}{500} = 2.400 \ \text{MJ/m}^2$$

#### 4º Passo

Em se tratando de armazenamento em módulos diferentes, deve-se observar o previsto no **item C.3** desta NT.

Assim:

 $\frac{Soma\ das\ duas\ maiores\ carga\ incêndio\ encontradas}{2}$ 

OU

85% da maior carga de incêndio encontrada, adotando sempre o maior valor.

Calculando:

$$\frac{750+2400}{2}$$
= 1.575 MJ/m<sup>2</sup>

OU

 $85\% \times 2.400 = 2.040 \text{ MJ/m}^2 \text{ (valor a ser adotado)}$ 

Carga de incêndio encontrada: 2.040 MJ/m<sup>2</sup>.

## D.10 - 10° EXEMPLO (Anexo C – método determinístico):

Uma edificação com área total de 5.000 m², com uma área de armazenagem uniformemente distribuída contendo um módulo de 400 m² com 10000 Kg de acetona, um módulo de 500 m² com 30000 Kg de benzeno, e um módulo de 1000 m² com 5000 Kg de madeira.

#### 1º Passo

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como os materiais "Acetona" e "Benzeno" não estão previstos no **Anexo B**, deve ser utilizada ametodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

#### 2º Passo:

Consultar a **Tabela C.1** para verificarmos o potencial calorífico dos materiais armazenados:

a) Para a acetona: 30 MJ/Kgb) Para o benzeno: 40 MJ/Kg

c) Para madeira: 19 MJ/Kg

## 3º Passo:

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos para a área de

armazenamento, conforme a fórmula prevista no item C.1:

a) Para a acetona:

$$q_{fi} = \frac{(10.000x 30)}{400} = 750 \text{ MJ/m}^2$$

b) Para o benzeno:

$$q_{fi} = \frac{(30.000x \, 40)}{500} = 2.400 \, \text{MJ/m}^2$$

c) Para madeira:

$$q_{fi} = \frac{(5.000 \, x \, 19)}{1000} = 95 \, \text{MJ/m}^2$$

#### 4º Passo

Em se tratando de armazenamento em módulos diferentes, deve-se observar o previsto no **item C.3** desta NT.

Assim:

Soma das duas maiores carga incêndio encontradas 2

OU

85 % da maior carga de incêndio encontrada, adotando sempre o maior valor

Calculando:

$$\frac{2400 + 750}{2} = 1.575 \, MJ/m^2$$

ou

 $85\% \times 2.400 = 2.040 \text{ MJ/m}^2 \text{ (valor a ser adotado)}$ 

Carga de incêndio encontrada: 2.040 MJ/m<sup>2</sup>.

## D.11 - 11º EXEMPLO (Anexo C – método determinístico):

Uma edificação com área de 20.000 m² e uma área de armazenamento uniformementedistribuída de acetona e benzeno distribuídos em 5 módulos de 1000 m² com 1.000.000 Kg deacetona e 500.000 Kg de poliéster, cada, e 5 módulos de 500 m² com 300.000 Kg de benzeno e 200.000 Kg de glicerina, cada.

# 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como os materiais "Acetona", "Benzeno", "Poliéster" e "Glicerina" não estão previstos no **Anexo B**, deveser utilizada a metodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

#### 2º Passo:

Consultar a Tabela C.1 para verificarmos o potencial calorífico do material armazenado:

a) Para a acetona: 30 MJ/Kgb) Para o poliéster: 31 MJ/Kgc) Para o benzeno: 40 MJ/Kg

Para a glicerina: 17 MJ/Kg

# 3º Passo:

d)

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos para a área de armazenamento, conforme a fórmula prevista no **item C.1**:

a) Para os módulos de armazenamento de acetona e poliéster:

$$q_{fi} = \frac{(1.000.000 \times 30) + (500.000 \times 31)}{1000} = 45.500 \text{ MJ/m}^2$$

b) Para os módulos de armazenamento de benzeno e glicerina:

$$q_{fi} = \frac{(300.000 \times 40) + (200.000 \times 17)}{500} = 30.800 \text{ MJ/m}^2$$

## 4º Passo

Em se tratando de armazenamento em módulos diferentes, deve-se observar o previsto no **item C.3** desta NT.

#### Assim:

Soma das duas maiores carga incêndio encontradas

2

OU

85 % da maior carga de incêndio encontrada, adotando sempre o maior valor

Calculando:

$$\frac{45.500 + 30.800}{2} = 38.150 \, MJ/m^2$$

OU

85% x 45.500= 38.675 MJ/m<sup>2</sup> (valor a ser adotado)

Carga de incêndio encontrada: 38.675 MJ/m².

## D.12 - 12º EXEMPLO (Anexo C - método determinístico):

Uma edificação com área de 20.000 m² e uma área de armazenamento uniformementedistribuída em 5 módulos de 1000 m² com 1.000.000 Kg de acetona, cada, e 5 módulos de 500m² com 300.000 Kg de benzeno, cada, sendo que sob cada módulo de armazenamento há pallets de madeira com massa total de 200 kg.

### 1º Passo:

Considerando a descrição, trata-se de uma edificação do grupo J. Neste caso, como os materiais "Acetona" e "Benzeno" não estão previstos no **Anexo B**, deve ser utilizada ametodologia do **Anexo C**, conforme dispõe o **item 5.3.1**.

### 2º Passo:

Consultar a **Tabela C.1** para verificarmos o potencial calorífico do material armazenado:

a) Para a acetona: 30 MJ/Kgb) Para o benzeno: 40 MJ/Kgc) Para madeira: 19 MJ/Kg

# 3º Passo:

Munidos da massa do produto armazenado, de seu potencial calorífico e da área total de armazenamento (observar a área máxima prevista pelo **item C.2** desta NT), vamos efetuar os cálculos para a área de armazenamento, conforme a fórmula prevista no **item C.1**:

a) Para os módulos de armazenamento de acetona (considerar os pallets existentes):

$$q_{fi} = \frac{(1.000.000 \, x \, 30) + (200x19)}{1.000} = 30.003,8 \text{ MJ/m}^2$$

b) Para os módulos de armazenamento de benzeno (considerar os pallets existentes):

$$q_{fi} = \frac{(300.000 \, x \, 40) + (200 x 19)}{500} = 24.007,6 \text{ MJ/m}^2$$

#### 4º Passo

Em se tratando de armazenamento em módulos diferentes, deve-se observar o previsto no **item C.3** desta NT.

Assim:

 $\frac{Soma\ das\ duas\ maiores\ carga\ incêndio\ encontradas}{2}$ 

ΟU

85 % da maior carga de incêndio encontrada, adotando sempre o maior valor

Calculando:

$$\frac{30.003,8+24.007,6}{2}$$
 = 27.005,7 MJ/m² (valor a ser adotado)

OU

85% x 30003,8= 25.503,23 MJ/m<sup>2</sup>

Carga de incêndio encontrada: 27.005,7 MJ/m².